



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7313 - Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Divulgação: Quarta-feira, 24 de julho de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 25 de julho de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.002, DE 23 DE JULHO DE 2024, que "altera a ementa e o art. 1º e inclui § 4º no art. 1º e incs. V e VI no *caput* e parágrafo único no art. 1º-A, todos na Lei nº 12.692, de 09 de março de 2020, obrigando a divulgação de lista informando a posição de espera para o atendimento de pacientes que aguardam pela realização de consultas com especialistas, exames ou cirurgias em estabelecimentos pertencentes à rede pública de saúde do Município de Porto Alegre ou a ela conveniados e incluindo dados no rol de informações que a lista deve conter, observando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018."

LEI Nº 14.002, DE 23 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484789_1.pdf

LEI Nº 14.003, DE 23 DE JULHO DE 2024, que "cria o Programa Legislatura Juvenil no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA)."

LEI Nº 14.003, DE 23 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484791_1.pdf

LEI Nº 14.004, DE 23 DE JULHO DE 2024, que "aprova os créditos adicionais extraordinários abertos através do Decreto nº 22.743, de 13 de junho de 2024, Decreto nº 22.750, de 17 de junho de 2024 e Decreto nº 22.768, de 27 de junho de 2024, e autoriza a abertura de créditos adicionais extraordinários para o atendimento das despesas relacionadas ao Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, que declarou estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional."

LEI Nº 14.004, DE 23 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484794_1.pdf

LEI Nº 14.005, DE 23 DE JULHO DE 2024, que "altera a Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2024, e inclui a ação Insumos Básicos de Assistência à Saúde no Anexo IV da Lei 12.865, de 03 de setembro de 2021, e no Anexo I da Lei nº 13.700, de 03 de novembro de 2023."

LEI Nº 14.005, DE 23 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484796_1.pdf

ANEXO I da LEI Nº 14.005, DE 23 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484796_2.pdf

ANEXO II da LEI Nº 14.005, DE 23 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484796_3.pdf

ANEXO III da LEI Nº 14.005, DE 23 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484796_4.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.812, DE 23 DE JULHO DE 2024, que "permite o uso oneroso à Sarandi Pré-Moldados Ltda., de próprio municipal localizado na Avenida dos Gaúchos, nº 1556, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.812, DE 23 DE JULHO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484787_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena de demissão, com fulcro no inciso IV, do art. 203, por infração aos artigos 196, incisos III, IV, VI e VII, art. 197, incisos XII, XXIV, art. 201 e art. 207, inciso V, todos da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, ao servidor LEONARDO DOS SANTOS MELLO, matrícula 1065173, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão dos fatos apurados no Processo 18.0.000048075-0, a contar da publicação desta, através da Portaria 438, de 19/07/2024 (Processo 18.0.000048075-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 27/05/2024, em relação a MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774/5, Assistente Administrativo, AA10406, Adido, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 27498896 de 20/02/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/02/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 29496955, de 21/07/2024 (Processo 23.0.000156621-0).

CESSA, a contar de 18/07/2024, em relação a KARILI DA SILVEIRA MOTTA, 1533584/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21605922 de 13/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/12/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 29486403 de 19/07/2024 (Processo 24.0.000082009-8).

CESSA, a contar de 18/07/2024, em relação a CAROLINE MAGNUS TRAJANO, 1588389/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 24752668 de 07/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/08/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 29506661 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000082570-7).

CESSA, a contar de 01/07/2024, em relação a VICTOR MATHEUS LOPES MARTINEZ, 1591754/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21853341 de 30/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/01/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 29506738 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000082569-3).

CONVOCA NATHALIA BARROS AGUIRRE, 1683268/1, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 29494206 de 19/07/2024 (Processo 24.0.000080495-5).

CONVOCA RAFAEL PEREIRA SOUZA, 1683322/1, Gerente de Atividades V, 11250015, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29502257 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000079133-0).

CONVOCA RAFAEL LIMA ABEL, 1469843/2, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29483713 de 19/07/2024 (Processo 21.0.000048830-2).

CONVOCA MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774/5, Coordenador, 11270001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 27/05/2024 a 05/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29496956 de 21/07/2024 (Processo 23.0.000156621-0).

CONVOCA MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774/5, Assistente Administrativo, AA10406, Adido, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 29496959, de 21/07/2024 (Processo 23.0.000156621-0).

CONVOCA FELIPE SILVA DE MENEZES, 1682849/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Parcerias, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29426028 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000073384-5).

CONVOCA ANDREW RODRIGO ROMANO COELHO, 1683233/1, Assessor Técnico em Educação II, 21270003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133;

Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29489339 de 19/07/2024 (Processo 24.0.000072379-3).

CONVOCA BETHANIA HELDER, 1611763/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29496318 de 20/07/2024 (Processo 22.0.000128726-9).

CONVOCA ITAMARA HENRIQUE DE OLIVEIRA, 1440829/2, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29500305 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000078047-9).

CONVOCA LEANDRO MACIEL FERREIRA, 1681354/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 29517174 de 23/07/2024 (Processo 24.0.000082544-8).

CONVOCA ADRIANA GRACIELA GUGLIANO, 1021281/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29507339 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000082339-9).

CONVOCA VICTOR MATHEUS LOPES MARTINEZ, 1591754/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29506742 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000082569-3).

CONVOCA GABRIELLA CLAVIJO DE MAGALHAES, 543862/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29506881 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000082567-7).

CONVOCA GABRIEL SOUZA GERMANN DA SILVA, 1576810/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29506960 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000082564-2).

CONVOCA BRUNA RIMOLI FIM, 1409182/4, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 15/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29507153 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000082111-6).

CONVOCA DEBORA COSTA DOS SANTOS, 575097/8, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 16/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29492140 de 19/07/2024 (Processo 24.0.000082109-4).

CONVOCA FERNANDO VASCONCELLOS RODRIGUES, 858060/7, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29500710 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000079063-6).

CONVOCA GIOVANA CARINA DOS SANTOS, 1586807/3, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 15/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29491866 de 19/07/2024 (Processo 24.0.000082110-8).

CONVOCA BIANCA BENVENUTTI, 1683390/1, Coordenador-Geral, 11280001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 11/07/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29517880 de 23/07/2024 (Processo 24.0.000082914-1).

DESIGNA CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA, 1028189/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Serviços/Apoio Operacional/Assessoria Operacional/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02329001, vaga 1002013, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29518217 de 23/07/2024 (Processo 19.0.000136680-0).

DESIGNA GRAZIELA FEDERIZZI, 1109286/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Centro de Referência em Tuberculose Navegantes /Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505022, vaga 1001438, a contar de 15/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29390172 de 11/07/2024 (Processo 23.0.000051087-4).

DESIGNA CARLISA ANDRADE FORTES, 1483188/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavahada/Secretaria Municipal de Educação, 15611018, vaga 1000895, de 06/07/2024 a 29/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29506943 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000074333-6).

DESIGNA GABRIELLE KIRST PEIXOTO, 1153412/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Equipe de Acervo Artístico/Coordenação de Artes Visuais/Secretaria Municipal da Cultura, 10501004, vaga 1001043, a contar de 08/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29445510 de 17/07/2024 (Processo 24.0.000078981-6).

DESIGNA TAIS ENDRES REIS, 539160/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Serviços/Apoio Operacional/Assessoria Operacional/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02329001, vaga 1002803, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29518644 de 23/07/2024 (Processo 19.0.000044876-4).

DESIGNA VERONICA HELOISA DATSCH, 1353918/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Unidade de Liberação de Despesa/Coordenação de Execução Orçamentária/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603038, vaga 1002197, de 16/07/2024 a 02/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29517262 de 23/07/2024 (Processo 24.0.000012580-2).

DISPENSA JHONNY PRADO SILVA, 1519352/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Procurador Para Assuntos Estrategicos, 21150016, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, vaga 1002934, a contar de 15/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 29420463 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000077718-4).

DISPENSA MISAEL JACOBUS DOS SANTOS, 1297740/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavahada/Secretaria Municipal de Educação, 15611018, vaga 1000895, a contar de 06/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 29506938 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000074333-6).

DISPENSA TAIS ENDRES REIS, 539160/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Serviços/Apoio Operacional/Assessoria

Operacional/ Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02329001, vaga 1001982, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 29518613 de 23/07/2024 (Processo 19.0.000044876-4).

DISPENSA SANDRO JOSE LOPES GUEDES, 1239031/3, Atendente, SA10904, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11110005, do/da Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301056, vaga 1001280, a contar de 01/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 29449415 de 17/07/2024 (Processo 24.0.000078640-0).

EXONERA BETHANIA HELDER, 1611763/1, do cargo em comissão de Assessor VII, 21270007, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1002557, a contar de 15/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29485730, de 19/07/2024 (Processo 22.0.000128726-9).

EXONERA FERNANDA BRITO DA SILVEIRA, 392203/4, do cargo em comissão de de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1002576, a contar de 05/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29516189, de 23/07/2024 (Processo 20.0.000031694-7).

EXONERA GIORDANA DE OLIVEIRA SANT'ANNA, 1561260/2, do cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1001616, a contar de 05/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29516564, de 23/07/2024 (Processo 22.0.000120164-0).

NOMEIA NATHALIA BARROS AGUIRRE, 1683268/1, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002632, a contar de 15/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29494201, de 18/07/2024 (Processo 24.0.000080495-5).

NOMEIA MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774/5, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1001118, durante o impedimento da titular, SABRINA OLIVEIRA XAVIER, 1585690/1, por motivo de férias, no período de 27/05/2024 a 05/06/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29496941, de 21/07/2024 (Processo 23.0.000156621-0).

NOMEIA ADRIANA BELEIA AFFONSO, 1525018/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002350, durante o impedimento do titular, PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, 1571141/01, por motivo de férias, no período de 23/07/2024 a 02/08/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29484689, de 19/07/2024 (Processo 24.0.000077214-0).

NOMEIA ANDREW RODRIGO ROMANO COELHO, 1683233/1, para o cargo em comissão de Assessor Técnico em Educação II, 21270003, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1000650, a contar de 11/07/2024,

com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29489330, de 19/07/2024 (Processo 24.0.000072379-3).

NOMEIA FELIPE SILVA DE MENEZES, 1682849/1, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Parcerias, vaga 1003104, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29426021, de 22/07/2024 (Processo 24.0.000073384-5).

NOMEIA ITAMARA HENRIQUE DE OLIVEIRA, 1440829/2, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002723, a contar de 10/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29500301, de 22/07/2024 (Processo 24.0.000078047-9).

NOMEIA BETHANIA HELDER, 1611763/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1002761, a contar de 15/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29496317, de 20/07/2024 (Processo 22.0.000128726-9).

NOMEIA FERNANDO VASCONCELLOS RODRIGUES, 858060/7, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1001958, a contar de 15/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29500705, de 22/07/2024 (Processo 24.0.000079063-6).

NOMEIA FERNANDA BRITO DA SILVEIRA, 392203/4, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003096, a contar de 05/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29516191, de 23/07/2024 (Processo 20.0.000031694-7).

NOMEIA GIORDANA DE OLIVEIRA SANT'ANNA, 1561260/2, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1001769, a contar de 05/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29516568, de 23/07/2024 (Processo 22.0.000120164-0).

NOMEIA BIANCA BENVENUTTI, 1683390/1, para o cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003256, no período de 11/07/2024 a 31/12/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29517834, de 23/07/2024 (Processo 24.0.000082914-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADRIANA BELEIA AFFONSO, 1525018/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Portaria 29375183, de 11/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/07/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/07/2024, através da Portaria 29484714, de 19/07/2024 (Processo 24.0.000077214-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADRIANA GRACIELA GUGLIANO, 1021281/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17389495 de 10/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/02/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de pedido do titular da pasta, através da Portaria 29507042 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000082339-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADRIANA GRACIELA GUGLIANO, 1021281/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21607271 de 13/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/12/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de a pedido do titular da pasta, através da Portaria 29507050 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000082339-9).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CYNARA CARVALHO NUNES, 458792/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 10/06/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29429025 de 16/07/2024 (Processo 24.13.000003814-7).

CONCEDE, a MARIA LUIZA PRATES, 532785/1, Enfermeiro, ES113NS, inativa, Abono de Permanência, a contar de 07/03/2018, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 041/03, através da Portaria 29510419 de 22/07/2024 (Processo 24.13.000002337-9).

CONCEDE, a CARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO, 143940/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 16/07/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29467710 de 18/07/2024 (Processo 24.13.000003886-4).

CONCEDE, a MARCUS SANTOS DE MELLO, 381783/1, Técnico em Cultura, ES131NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/05/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 29506087 de 22/07/2024 (Processo 24.13.000003911-9).

CONCEDE, a VERA LÚCIA SANTIAGO, 400777/1, Professor M5, ED103M5, inativa, Abono de Permanência, a contar de 16/06/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 041/03, através da Portaria 29514388 de 22/07/2024 (Processo 24.13.000000795-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 de 18/05/2023, os servidores abaixo informados como Gestor, Fiscal de Contrato e como Fiscal de Serviços, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução

e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 90283/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 04.210.265/0001-75, cujo objeto é a contratação de locação de licença de uso de *software* de gerenciamento das informações relativas ao Índice de Participação do Município (IPM) apurado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, da Secretaria Municipal da Fazenda com vigência de 22/07/2024 a 21/07/2025, através da Portaria 29483669 de 22/07/2024 (Processo 22.0.00019840-6).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍC.	-	-
GESTOR	OTILIA MARIA HENZ DE ABREU Coordenador	958788	-	-
FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	SUPLENTE	MATRÍC.
FISCAL DE CONTRATO	JIMMY RADAN CUNHA SOARES DE OLIVEIRA Auditor Fiscal da Receita Municipal	1554263	LISETE MARIA ENDRES Auditor Fiscal da Receita Municipal	401848
FISCAL DE SERVIÇO	LISETE MARIA ENDRES Auditor Fiscal da Receita Municipal	401848	JIMMY RADAN CUNHA SOARES DE OLIVEIRA Auditor Fiscal da Receita Municipal	1554263

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 29461260, de 18/07/2024, e demais Portarias, que designaram a composição da Rede de Apoio Jurídico - RAJ, com objetivo de concentrar as demandas relacionadas à consultoria jurídica e à atuação judicial para o enfrentamento do estado de calamidade pública, que passa a ser: CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339; ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, matrícula 272313; ALBERT ABUABARA, matrícula 977825; ALESSANDRA CALEGARO CORREA, matrícula 1556789; ALEXANDRE SALGADO MARDER, matrícula 837699; ALINE CANDANO PEIXOTO, matrícula 500012; ALINE DOS SANTOS STOLL, matrícula 1058410; ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU, matrícula 1521993; ANDRÉ MARINO ALVES, matrícula 1521950; ANELISE JACQUES DA SILVA ZILIO, matrícula 1060392; ANELISE PIRES ANDRADE, matrícula 1037374; BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360; CAMILA ISSA DIETRICH, matrícula 988239; CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441; CAROLINA TEODORO FALLEIROS, matrícula 1521985; CAROLINE LENGELER, matrícula 936975; CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355; EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, matrícula 1522051; ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER, matrícula 1554301; FABRÍCIA LACERDA MARDER, matrícula 933883; FELIPE DE SOUSA MENEZES, matrícula 1448510; FERNANDA CHACHAMOVICH, matrícula 977680; FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON, matrícula 1043269; GUSTAVO LOPES SILVA, matrícula 1521926; GUSTAVO MOREIRA PESTANA, matrícula 369369; HELIO FAGUNDES MEDEIROS, matrícula 1043242; HERON NUNES ESTRELLA, matrícula 415756; ISADORA GRUMBT NAJJAR, matrícula 1577875; JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA, matrícula 330982; JHONNY PRADO SILVA, matrícula 1519352; JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, matrícula 1013360; JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320; LEDIANE TASSI, matrícula 1020544; MARIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA, matrícula 1524178; NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, matrícula 536249; NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, matrícula 1530003; PAULO DE TARSO VERNET NOT, matrícula 331135; PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, matrícula 664367; RAFAEL MILANI, matrícula 1521977; RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369; RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO, matrícula 1522124; RICARDO CIOCCARI TIMM, matrícula 983801; ROBERTO JOSÉ COSTA MOTA JÚNIOR, matrícula 1523066; TIAGO BETAT MACHADO, matrícula 973613; VERÔNICA CARRAMÃO MELLO, matrícula 1589555; todos Procuradores Municipais; MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, matrícula 547661; PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 941624; THANISE SILVA CARVALHO, matrícula 1096966;

todos Assistentes Administrativos; PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886, Administrador; SANDRA DENARDIN, matrícula 474098, Técnico em Comunicação Social; ANA PAULA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 1269631, Cargo em Comissão; sob a coordenação da primeira, nos termos do Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, a contar da publicação, através da Portaria 29507972 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000061130-8).

DESIGNA FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON, 1043269/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600001, substituindo ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR, 1523066/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 06/08/2024 a 20/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29500235 de 22/07/2024 (Processo 16.0.000014343-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor MAURO OCHMAN, 304223/4, Assessor V, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 22/07/2024 a 18/01/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 74254 (Termo Aditivo 83458/2023), com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29512585 de 22/07/2024 (Processo.22.0.000073921-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir de 01/07/2024, a Portaria 28175049/2024, respectivamente divulgada no DOPA de 05/04/2024, e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82717/2023, referente ao Pregão Eletrônico 727/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.754.138/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas, praças, parques, Orla, Verdes complementares e próprios do município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, referente ao lote SUL, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 29506596 de 22/07/2024 (Processo 22.0.000117265-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	CRISTIANO SANTOS ANTUNES	1157663	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
Fiscal de Serviço	DANIEL PASSOS SERPA	1628097	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317
Fiscal de Serviço	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317	DANIEL PASSOS SERPA	1628097

ALTERA, a partir de 08/07/2024, a Portaria 26803530/2023, respectivamente divulgada no DOPA de 21/12/2023, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87523/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 372/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de vigilância e segurança patrimonial armada motorizada, visando garantir à incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29374178 de 22/07/2024 (Processo 23.0.000036961-6).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	DILTON RODRIGUES DE MARTINS	115751	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
SMSURB	Fiscal de Serviço	EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA	1201115	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

CONCEDE, ao servidor PABLO TELLES DA SILVA, 1553917, Chefe em excelência de Serviço NM, lotado na Central Única de Atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 08/07/2024 a 30/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79518/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29515774 de 23/07/2024 (Processo 23.0.000020567-2).

CONCEDE, à servidora CLARISSA FRANÇA, 1632396, Coordenador, lotada no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/07/2024 a 05/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 76177, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29515791 de 23/07/2024 (Processo 23.0.000046982-3).

CONCEDE, ao servidor EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA, 1201115, Chefe em Excelência de Serviço NM, lotado na Central Única de Atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/07/2024 a 19/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 87523, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29515781 de 23/07/2024 (Processo 23.0.000159995-0).

CONCEDE, ao servidor DANIEL JOÃO GUARNIERI, 1632531, Engenheiro Agrônomo, lotado na Unidade de Podas e Remoção de Vegetais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 25/07/2024 a 24/07/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 79112/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29525255 de 23/07/2024 (Processo 23.0.000057761-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, pelo período de 01/08/2024 a 31/08/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato firmado no Processo SEI nº 24.0.000068482-8, com a empresa TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ

00.612.684/0001-82, para compra de hortifrutigranjeiros, com vigência a partir de 01/08/2024 até 31/08/2024, e valor global de R\$ 689.602,20, através da Portaria 29033774 de 18/06/2024 (Processo 24.0.000068482-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
FISCAL DE CONTRATO	SARA BORTOLUZ	1323717	JÉSSICA BRESSAN SIBIRINO FLORES	1136488

DESIGNA os servidores relacionados abaixo para, sob a Coordenação da primeira, a partir de 15 de julho de 2024, constituírem a Comissão Verificadora a fim de realizar verificação *in loco* das condições constitutivas com vistas aos processos de Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre, conforme Resolução CME/POA 017/2016 e Lei 13.218/2022, tornando sem efeito a Portaria 26112652, de 07/11/2023, através da Portaria 29493098, de 19/07/2024 (Processo 19.0.000086544-6).

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ANA LÚCIA CARBONELL MARTINS	563940/02	Professora	Presidente
ADRIANA DOS SANTOS GOMES	340872/01	Bibliotecária	Membro
ADRIANO WACLAWOSKY	1310429/01	Engenheiro Eletricista	Membro
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	382933/2	Professor	Membro
ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS	1566008/01	Cargo em Comissão - Engenheiro Civil	Membro
ALINE FURLAN	956536/1	Professora	Membro
ALINE RIERA NIEDERAUER	1226185/01	Professora	Membro
ANELISE TOLOTTI DIAS NARDINO	1170961/01	Bibliotecária	Membro
ANIELE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO	1148907	Professora	Membro
CARLA CRISTIANE DE SOUZA	1138308/1	Professora	Membro
CARMEN LÚCIA DA CUNHA FIGUEIREDO	393591/02	Professora	Membro
CLARISSA CLARISSA LAPENDA MARINHO	1433610/01	Nutricionista	Membro
DANIELLI DE OLIVEIRA TRINDADE	1078860/02	Professora	Membro
DÉBORA DE OLIVEIRA SEQUEIRA	475030/02	Professora	Membro
ERIKA KUPAC VIANNA	1308866/01	Arquiteta Urbanista	Membro
FERNANDA CALSING	997551/1	Professora	Membro
FERNANDA FORNARI VIDAL BARAZZUTTI	1007432/01	Professora	Membro
IARA COLLET PIAZZA	1250272/01	Professora	Membro
INGRID STAHLER KOHL	976870/03	Nutricionista	Membro
JACQUELINE ZILBERSTEIN	1264176/01	Professora	Membro
JANDIRA SANTOS RODRIGUES	572060/4	Professora	Membro
JÉSSICA BRESSAN SIBIRINO FLORES	1136488/02	Nutricionista	Membro
JÚLIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS	1441701/2	Professora	Membro
JULIANA OLDERS DOS SANTOS	1179918/1	Professora	Membro
KAREN ARAUJO DOS SANTOS WILLRICH	1061380/03	Nutricionista	Membro
KARINA RIBEIRO BATISTA	966219/01	Professora	Membro
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	1229150/01	Professora	Membro
KRISLEY PEREIRA DA SILVA DE VARGAS	923543/2	Professora	Membro
LIA CATARINA LEOPOLDO DUBOIS	225670/03	Professora	Membro
LUCIANA RIBEIRO DO CARMO	1315722/01	Professora	Membro

LUCIDE NICOLI LEAL MARTINS	148894/02	Nutricionista	Membro
MAGDA FONTOURA VIEIRA	906739/02	Professora	Membro
MARA DENISE DA SILVA MATTOS	944571/02	Professora	Membro
MARIANA FONSECA LOPES	1483234/01	Professora	Membro
MONIQUE ZILLI MONSÚ	1222465/1	Professora	Membro
PÂMELLA GOVEIA	16010671/01	Nutricionista	Membro
RAQUEL APRATTO MACIEL	1601881/01	Nutricionista	Membro
REGINA DEGANI VIDARTE BRAUN	184280/02	Nutricionista	Membro
RENATA RIBEIRO PARDAL	1220942/01	Professora	Membro
SARA BORTOLUZ	1323717/01	Nutricionista	Membro
SOFIA ADELA LARA BRUN	559201/7	Professora	Membro
SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO	1028405/01	Professora	Membro
TAMY CRISTINA DE MARI	901742/02	Nutricionista	Membro
VANESSA DORIGON	965604/01	Professora	Membro
VANÍCIA MOLIN	1659596/01	Nutricionista	Membro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 90247/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e LEONARDO BOMFIM PEDROSA, inscrita no CNPJ sob nº 27.533.259/0001-54, cuja vigência passa a contar a partir da assinatura da Ordem de Início com prazo de execução de até sessenta dias; e o objeto é a realização da curadoria artística e planejamento da programação regular do segundo semestre de 2024 da CINEMATECA CAPITÓLIO, através da Portaria 189, de 19/07/2024 (Processo 24.0.000066660-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora CAROLINA MARIANTE DA SILVA ANDRADE, 1525328/01, Assistente Administrativo, lotado (a) na Equipe de Recursos Humanos do HPS, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, a contar de 27/06/2024, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29504792 de 22/07/2024 (Processo 24.0.0000072684-9).

CONCEDE, à servidora CLÁUDIA PEIXOTO AZEREDO, matrícula 1115251/01, Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS - DA/HPS/SMS da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, retroativo a 27/06/2024, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29504869 de 22/07/2024 (Processo 24.0.000072626-1).

DESIGNA CAROLINA DIDONET PEDERZOLLI, 1065610/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Serviço

de Referência em Triagem Neonatal/Unidade de Laboratório/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/ Secretaria Municipal de Saúde, 18313007, substituindo VIVIAN DE LIMA SPODE COUTINHO, 524600/2, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 10/07/2024 a 19/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29361316 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000077303-0).

DESIGNA ADRIANA MENGUE MODEL, 763254/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Centro de Referência No Atendimento Infanto-Juvenil/Unidade de Apoio/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/ Secretaria Municipal de Saúde, 18505001, substituindo MARIA DE FATIMA FERNANDES GEA, 375850/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença-Prêmio, de 15/07/2024 a 29/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29254086 de 03/07/2024 (Processo 24.0.000071876-5).

DESIGNA LISIANE ROCHA DA SILVA, 368845/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da UTI Pediátrica/Direção de Enfermagem/ Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18647004, substituindo GUILHERME VERDUM SILVEIRA NETTO, 1279130/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 05/08/2024 a 19/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29361128 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000074764-1).

DESIGNA RENATA MOLINARO ROCHA DA SILVA, 1008692/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade Ambulatorial/ Direção de Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603065, substituindo JOICE MENEZES DARESBACH, 1065386/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 19/08/2024 a 06/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29360950 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000075694-2).

DESIGNA JULIANA COMASSETTO SCHIMUNECK, 1111590/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Área Administrativa Ambulatorial/Unidade Ambulatorial/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/ Secretaria Municipal de Saúde, 18404016, substituindo CLAUDIA MARIA ROLIM BASSI, 1008579/2, Tecnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de Férias, de 22/07/2024 a 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29254434 de 03/07/2024 (Processo 24.0.000069269-3).

DESIGNA, os seguintes servidores, para fins de composição da Comissão de Seleção do Edital de Seleção de Tutores para o curso EpiSus Fundamental da SMS, a contar de 01/06/2024 a 30/11/2024, através da Portaria 29535454 de 24/07/2024 (Processo 24.0000077042-2).

NOME	CARGO ou FUNÇÃO	MATRÍCULA	COMISSÃO AVALIADORA
ALINE VIEIRA DE MEDEIROS	Chefe de Unidade Unidade de Vigilância	799339/02	Comissão

	Epidemiológica		Avaliadora
ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR	Técnica de Enfermagem Centro de Informações Estratégica de Vigilância em saúde	977771/02	Comissão Avaliadora
PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA	Gerente de Atividades IV Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	225918/02	Comissão Avaliadora
SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ	Gerente de Atividades IV Assessoria de Ensino e Pesquisa	427989/04	Comissão Avaliadora
DIEGO DA SILVA GOULARTE	Chefe de Equipe Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	1179500-03	Comissão Avaliadora
ROXANA PINTO NISHIMURA	Chefe de Unidade Unidade de Vigilância Ambiental	1018850/01	Comissão Avaliadora

DESIGNA, os seguintes servidores, para fins de composição da comissão de Seleção do Edital de Seleção de Alunos para o curso EpiSus Fundamental da SMS, a contar de 01/06/2024 a 30/11/2024, através da Portaria 29535521 de 24/07/2024 (Processo 24.0000077042-2).

NOME	CARGO ou FUNÇÃO	MATRÍCULA	COMISSÃO AVALIADORA
EVELISE TAROUCO DA ROCHA	Diretora Diretoria de Vigilância em Saúde	802740/02	Comissão Avaliadora DVS
FERNANDA MARTINS DE MARTINS	Enfermeira Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde	511058/02	Comissão Avaliadora DVS
FERNANDA VAZ DORNELLES	Enfermeira Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis	1051946/01	Comissão Avaliadora DVS
PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA	Gerente de Atividades IV Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	225918/02	Comissão Avaliadora DVS
NAYARA POLETO PIRES BOTTINI	Chefe de Equipe Equipe de Vigilância de Alimentos	910822/02	Comissão Avaliadora DVS
SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ	Gerente de Atividades IV Assessoria de Ensino e Pesquisa	427989/04	Comissão Avaliadora DVS

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795/1, Assistente Administrativo, AA20406, do/da Coordenação de Editais/ Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo MARCELO FRITZ FERREIRA, 1157523/4, comissionado, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, no período de 19/08/2024 a 28/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1517 de 22/07/2024 (Processo 15.10.000000061-0).

NOMEIA LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 716331/1, Assistente Administrativo, AA20406, do/da Coordenação de Editais/Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo DANIEL OSCAR LUDWIG, matrícula 1358189/3, Gerente de Projetos I, comissionado, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1518 de 22/07/2024 (Processo 15.10.000000061-0).

NOMEIA ROGERIO LOPES SCHIMITT, 701870/2, Assistente Administrativo, AA20406, do/da Coordenação de Editais/ Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo WALTER WILLHELM DOCKHORN, 1536419/2, Gerente de Projetos I, comissionado, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, no período de 25/09/2024 a 04/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1519 de 22/07/2024 (Processo 15.10.000000061-0).

NOMEIA LIA FRANCIELE MENDES MATTOS, 1683411/01, para exercer o Cargo em Comissão de Líder de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000043, a contar de 10/07/2024, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1528 de 23/07/2024 (Processo 24.0.000077518-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/03/2024, em relação a ROBERTO MOREIRA KUDE, matrícula 1112490/01, Assistente Administrativo, AA20406, Efetivo, os efeitos da Portaria 894/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/08/2020, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, através da Portaria 1520 de 22/07/2024 (Processo 20.10.000004912-9).

CONCEDE, a ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 01/03/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1521 de 22/07/2024 (Processo 20.10.000004912-9).

CONCEDE, a SILVANO MUSSONINE CABREIRA, 1633201/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, de 12/07/2024 a 11/03/2029, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1525 de 22/07/2024 (Processo 23.10.000002940-0).

CONCEDE, a IVAN LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS, 656176/2, Operário Especializado, OB20502, Efetivo, do/da Coordenação de Operações de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/09/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1536 de 23/07/2024 (Processo 24.10.000006564-9).

CONCEDE, a ROGER MORAES GONÇALVES, 1680609/1, Agente de Saneamento, temporário, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 31/05/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1539 de 23/07/2024 (Processo 24.10.000005913-4).

CONCEDE, a CAROLINA MOREIRA RIBEIRO SILVA, 1636340/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, temporário, do/da Equipe ETE Serraria/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 10/05/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1540 de 23/07/2024 (Processo 24.10.000005343-8).

CONCEDE, a CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, 715740/1, Operário Especializado, OB20502, Efetivo, do/da Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 18/06/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1541 de 23/07/2024 (Processo 24.10.000006416-2).

DESIGNA GESIEL GARCIA, 715764/2, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/ Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86700000, substituindo ROBERTO CARLOS VELHO CLARA, 719873/2, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 15/07/2024 a 13/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1523 de 22/07/2024 (Processo 17.10.000004947-5).

DESIGNA ANDRE PETRY, 1112643/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerencia de Tratamento de Agua/ Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84000000, substituindo JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/2, Químico, ES218NS, por motivo de férias, de 22/07/2024 a 31/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1522 de 22/07/2024 (Processo 20.10.000000389-7).

DESIGNA VANESSA VENTURI, 1115278/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Gerencia de Tratamento de Agua/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerencia de Tratamento de Agua/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84100000, substituindo ANDRE PETRY, 1112643/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 22/07/2024 a 31/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1526 de 22/07/2024 (Processo 17.10.000007588-3).

DESIGNA SUZETE RODRIGUES FERREIRA, 273240/2, Apontador, AC10304, Adido, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo MARCO ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA, 726014/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 05/08/2024 a 03/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1527 de 23/07/2024 (Processo 20.10.00000805-8).

DESIGNA DOUGLAS CELITO PEREIRA FEIJOO, 902758/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Atendimento Virtual II/Coordenação da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Atendimento Virtual II/Coordenação da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88122000, substituindo CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 441317/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 22/07/2024 a 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1530 de 23/07/2024 (Processo 20.10.000004667-7).

DESIGNA CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 441317/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Atendimento Virtual II/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 88120000, substituindo BRUNO CASTILHOS NICOLA, 1084500/3, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença-Prêmio, de 22/07/2024 a 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1529 de 23/07/2024 (Processo 20.10.000004667-7).

DESIGNA LUIS CARLOS DA SILVA MANCILHA, 716793/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86710000, substituindo ACIMAR UBIRAJARA DA ROSA MATOS, 715934/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/07/2024 a 13/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1531 de 23/07/2024 (Processo 19.10.000000425-1).

DESIGNA os servidores DEBORA MARIA GRUSKE, matrícula 1657445, LUCAS HOMEM NADLER, matrícula 1454021 e MARCELLE GARCIA CHIODO, matrícula 1278070, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relacionados no Processo 23.10.000002287-1, com base no artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1537 de 23/07/2024 (Processo 23.10.000002287-1).

DESIGNA MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1158180, Técnico Industrial, como Fiscal de Contrato e Serviços titular, JORGE ADÃO MACHADO DE BASTOS, 64877.5, Líder de Equipe II, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000008482-5, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Mecânica Agrícola Acker Ltda. - EPP, CNPJ nº 87.278.362/0001-27, cujo objeto é a execução de prestação de serviços de conservação e manutenção geral com fornecimento de peças originais, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, eletrônica, reforma, chapeação, pintura, montagem, análise geral do equipamento quanto ao desgaste interno e externo, verificação de tolerâncias internas conforme recomendação do fabricante, limpeza, lubrificação de geradores portáteis ou sobre reboque de propriedade do DMAE, a contar de 25/08/2024 a 24/08/2025, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1542 de 23/07/2024 (Processo 21.10.000008482-5).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos relacionados no Processo 23.10.000002287-1, a contar desta publicação, e **DESIGNA** a Comissão de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 1537/2024, para a instrução do Processo, com base nos artigos 222, 223 e 224, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1538 de 23/07/2024 (Processo 23.10.000002287-1).

MODIFICA os efeitos da Portaria 254 de 26/01/2023, divulgada na Edição 6937 do DOPA no dia 27/01/2023, que designou ANA VALESCA LOPES MICHALSKI, 112440.4, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Contrato, CLEBER LEMOS COSTA, 21051.4, Adido, como Fiscal de Serviços, GIORDANO DA SILVA JOBIM, 94571.0, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Serviços, e CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, 128065.1, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 22.10.000003017-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 09.056.774/0001-09, cujo objeto é a contratação de obra de Execução da Adutora de Recalque Padre Cacique e Adutora de Interligação dos Reservatórios Bordini e Gutemberg, a contar de 26/12/2022 por 13 (treze) meses, passando a prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 13 (treze) meses, e incluindo LUCIANO ROSA DE SOUZA, 72856.4, Técnico em Saneamento, TP20807, como Fiscal de Contrato suplente, a contar de 12/07/2024, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1532 de 23/07/2024 (Processo 22.10.000003017-8).

RELOTA o(a) servidor(a) ROBERTO MARIANTE GRANJA, 240221/2, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, da Equipe Operacional II/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa para a Equipe Operacional III/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/ Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 22/07/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1535 de 23/07/2024 (Processo 24.10.000006613-0).

RELOTA o(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LEMES, 708279/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, da Equipe Operacional II/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa para a Equipe Operacional III/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/ Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 22/07/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1534 de 23/07/2024 (Processo 24.10.000006611-4).

RELOTA o(a) servidor(a) JOSE ARISTEU OLIVEIRA DA COSTA, 717529/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, da Equipe Operacional II/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa para a Equipe Operacional III/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/ Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 22/07/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1533 de 23/07/2024 (Processo 24.10.000006609-2).

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 14/07/2024 a 13/07/2025, à servidora CLAUDIA AGUIAR FARIAS, matrícula 1044672, Assistente Comissionada, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 4, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10.481/2008 e nas INs DEMHAB nºs 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 29508702 de 22/07/2024 (Processo 22.14.000001748-0).

CONCEDE, no período de 06/11/2024 a 23/03/2025, à servidora PATRICIA ANTUNES RUSSO, matrícula 833748, Adida, gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 4, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10.481/2008 e nas INs DEMHAB nºs 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 29509287 de 22/07/2024 (Processo 24.14.000000709-5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2024, os efeitos da Portaria 27517434, de 22/02/2024, que concedeu ao servidor JOSE EDSON RODRIGUES GOMES, matrícula 1629948, Administrador, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, nível 4, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, através da Portaria 29510952 de 22/07/2024 (Processo 23.14.000003111-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE DA SILVA MEIRELES, 662498, Gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe 1.3.1.3 deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir PAMELA GONCALVES ANDRES, 1297678, Arquivista, por impedimento legal da titular, no período de 22/07/2024 até 01/08/2024, através da Portaria 29516798 de 23/07/2024 (Processo 24.17.000002454-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, a servidora abaixo relacionada, para a função de Gestora das Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de Assistência Social, durante o período de 22/07/2024 a

31/07/2024, em virtude das férias da titular GELSA ROCHA DA SILVA, matrícula 483075/02, nos termos do artigo 8º da Lei nº 13.019/2014 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 508, de 22/07/2024 (Processo 18.15.000001189-5).

Nome	Matrícula	Condição	Serviços Públicos de Assistência Social
LEILA SUZANA HOFSTATTER	762547/01	Gestora de Parcerias	- Proteção Social Básica - PSB - Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC

RELOTA LUCI MARA SANTOS VIEIRA, 515970/03, Técnico Social – Assistente Social, da Área de Controle Técnico-Administrativo de Repasses para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 26/07/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 507, de 22/07/2024 (Processo 24.15.000001755-1).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 226 de 19/07/2024 (Processo 24.13.000003874-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA SEZILIA PEREIRA SANTOS	693240/01-1	GUILHERME SILVEIRA DOS SANTOS	693240/01	18/06/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor aposentado LUIZ VALDIR LOURUZ, matrícula 222358, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, identidade funcional ES-1.01.NS.B.11-2, cargo de Administrador, padrão NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 24/03/2024, inativado conforme Ato 806/1989, retificado por Ato 953/1999, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma EDI TEREZINHA DE OLIVEIRA LOURUZ, cônjuge, a contar de 24/03/2024, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 741 de 20/06/2024 (Processo 24.13.000002934-2). Fica reservada uma cota de 50% para outro possível pensionista. O valor do benefício fica limitado, conforme

previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE, em caráter precário, pensão por morte, por força de decisão judicial, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) TABAJARA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 205889, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional AA-1.04.06.D.08-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 24/08/2023, aposentado(a) conforme Ato 1565/1995, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma NELCI MORAES DA SILVA, companheira, a contar de 21/05/2024, à razão de 100%, no valor de, sem retroativos, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, através da Portaria 631 de 03/06/2024 (Processo 24.0.000056057-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5096536-86.2024.8.21.0001"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor aposentado, ADAIR DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 743140, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.10.04.D.10-2, cargo de Instalador Hidrossanitário, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 19/04/2024, inativado conforme Portaria 405/2015, revisado pela Portaria 1119/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma ELIZABETH PRIMO MIRANDA, cônjuge, a contar de 19/04/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 694 de 19/07/2024 (Processo 24.13.000002741-2). Benefício de Pensão concedido através da Portaria 599, de 20/05/2024, tornada sem efeito em face de readequação para o meio eletrônico (SAPIEM). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor aposentado, JORGE RENATO DIB, matrícula 76135, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.24.ExMed.F.12-2, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão ExMed-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 20/09/2022, inativado conforme Portaria 608/2017, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma MARCIA WAGNER DIB, cônjuge, a contar de 20/09/2022, à razão de 50%, no valor de; RAFAELA WAGNER DIB, filho(a), a contar de 20/09/2022, até a data-limite de 21 anos, completados em 16/10/2024, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 690 de 10/06/2024 (Processo 22.13.000005663-2). Benefício de Pensão concedido através da Portaria 930, de 13/10/2022, tornada sem efeito em face de readequação para o meio eletrônico (SAPIEM). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor aposentado, SONIA MARIA DITTER, matrícula 335086, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.08-1, cargo de Professor, padrão M5 - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 30/12/2021, inativada conforme Portaria 777/2020, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma

VOLNEY OLIVEIRA SCHERER, companheiro(a), a contar de 30/12/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 655 de 05/06/2024 (Processo 22.13.000001522-7). Benefício de pensão concedido através da Portaria 269, de 11/04/2022, tornada sem efeito em face de readequação para o meio eletrônico (SAPIEM). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao(à) ex-servidor(a) aposentado(a) JORGE RENATO DIB, matrícula 76135, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.24.ExMed.F.12-2, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão ExMed - F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido(a) em 20/09/2022, a Portaria 930, de 13/10/2022, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 689, de 19/06/2024 (Processo 22.13.000005663-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao(à) ex-servidor(a) aposentado(a) SÔNIA MARIA DITTER, matrícula 335086, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.08-1, cargo de Professor, padrão M5 – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 30/12/2021, a Portaria 269, de 11/04/2022, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 654, de 04/07/2024 (Processo 22.13.000001522-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao(à) ex-servidor(a) aposentado(a) ADAIR DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 743140, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.10.04.D.10-2, cargo de Instalador Hidrossanitário, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 19/04/2024, a Portaria 599, de 20/05/2024, em face de readequação da Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 693, de 22/07/2024 (Processo 24.13.000002741-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000003818-0 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a CLÁUDIA SILVANA MUNARI, 348512/2, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

Processo 24.13.000003933-0 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a GEILA PEDROSO CARNEIRO, 1087304/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000082873-0 – DEFERE, em relação a LUIS ANTONIO STEGLICH COSTA, matrícula 1429655/3, Secretário Adjunto, 11290001, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 1637 dias = 04 anos, 05 meses, 26 dias.

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre – 06/04/2018 a 01/12/2019;
- Departamento Municipal de Habitação – 08/06/2021 a 04/04/2024.

Processo 24.13.000003722-1 – DEFERE, em relação a MARCIO FUMACO, 1260685/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 6544 dias = 17 anos, 11 meses, 09 dias.

- Croma Industrias Alimentares S A - Massa Falida - 20/02/1997 a 02/03/1998;
- Instituto Santa Luzia - 01/04/1998 a 08/05/2014;
- Sociedade Literaria e Caritativa Santo Agostinho - 09/05/2014 a 26/02/2015.

Processo 24.13.000003668-3 – DEFERE, em relação a ANDREA NUNES ARROJO, 1047914/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 5462 dias = 14 anos, 11 meses, 22 dias.

- Laboratorio Rosetti Ltda - 02/01/2003 a 29/04/2005;
- Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre - 23/08/2005 a 25/04/2011;
- Município de Porto Alegre - 26/04/2011 a 17/08/2011;
- Hospital de Clinicas de Porto Alegre - 18/08/2011 a 29/08/2017; 16/11/2017 a 16/04/2018;
- Tempo em Beneficio - 30/08/2017 a 15/11/2017.

Processo 24.13.000003666-7 – DEFERE, em relação a KATIUSCHA LARA GENRO BINS, 559043/2, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 847 dias = 02 anos, 03 meses, 27 dias.

- Escola de Educacao Infantil Tres Figueiras Ltda - 03/04/1995 a 01/06/1995;
- Creche Rabisco Ltda - 01/07/1996 a 28/02/1997;
- Edson Dutra - 01/07/1999 a 30/05/2000;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/01/2007 a 31/01/2007;
- Per. Contr. CNIS 6 - 01/05/2009 a 31/05/2009;
- Per. Contr. CNIS 7 - 01/07/2009 a 31/07/2009;
- Per. Contr. CNIS 9 - 01/09/2009 a 30/09/2009;
- Per. Contr. CNIS 10 - 01/12/2009 a 31/12/2009;
- Per. Contr. CNIS 12 - 01/06/2010 a 30/06/2010;
- Per. Contr. CNIS 13 - 01/08/2010 a 31/08/2010.

Processo 24.13.000003640-3 – DEFERE, em relação a SILVIA MARIA STEIN DOS SANTOS, 1636880/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 87 dias = 02 meses, 27 dias.

- Sociedade Sulina Divina Providencia - 16/08/2021 a 12/11/2021.

Processo 24.13.000003575-0 – DEFERE, em relação a CLAUDIOMAR MARTINZ AVILA, 326711/1, Pedreiro, OP11004, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1422 dias = 03 anos, 10 meses, 27 dias.

- Rogerio Davila da Costa - 01/11/1991 a 31/03/1993;
- Parceria Agricola Jorge Lago e Outros - 09/04/1984 a 06/09/1984;
- Empresa Pampeana Mao Obra Temporaria - 08/10/1984 a 07/01/1985;
- Enca T P End Com Repr Part Ltda - 08/01/1985 a 11/10/1985;
- Condominio Agricola Lago - 03/05/1993 a 27/05/1994.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000079627-8 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias de 12/03/2020 a 18/12/2020, relativos à servidora MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, matrícula 42892105, Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000081150-1 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 03, 05, 10, 12, 19 de junho de 2024, e também do registro de meia-falta no dia 26/06/2024, relativos à servidora DANIELE MACHADO VIEIRA, 1249959/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 24.0.000081598-1 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024, relativos à servidora ALINE RIERA NIEDERAUER, 1226185/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 24.0.000082796-3 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024, relativos à servidora PRISCILA BITTENCOURT PINHEIRO, 1531239/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 24.0.000081604-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024, relativos à servidora RENATA RIBEIRO PARDAL, 1220942/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000006128-8 – DEFERE a solicitação de redução de carga horária para o segundo trimestre letivo de 2024, apresentado por ROGER SOTORIVA PICCINI, 128064.3/02, Administrador, ES601NS, da Unidade Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - PREVIMPA, do Município de Porto Alegre, no limite máximo de 03 horas e 30 minutos semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e alterações posteriores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000003955-0 - DEFERE, em 23/07/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentado por ANTÔNIO CARLOS FRANZEN MOLL, matrícula 190692, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2447/2024.

Processo 24.13.000003916-0 - DEFERE, em 23/07/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentado por ALMIR FRANCISCO GARLET DENARDIN, matrícula 108872, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2448/2024.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 085/2024

PROCESSO 24.0.000051999-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição do Curso de Aprendizagem Profissional da OSC Associação Amigos da Casa da Música - AACAMUS, CNPJ 26.362.714/0001-33, 1 Curso de Músico Interpretador Instrumentista - CBO 2627-10.

Sessão Plenária nº 023/2024, 17 de julho de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 29535253/2024

PROCESSO 19.0.000138780-7

Altera os artigos 6º, 11, 15, 19, 23, § 3º do Art. 25, 33, 40, 47, 51, 60, 66, 70, 71 e o Parágrafo Único do art. 80 da Portaria 27943090/2024, que dispõe sobre complementações de custeio, incentivos e complemento de Tabela SUS municipais repassados a prestadores hospitalares e ambulatoriais do Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, os incisos I e XI do art. 15 da Lei Federal 8.080/90 e os incisos I e VI do art. 10 da Lei Complementar Municipal 395/1996, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - A complementação será repassada no valor mensal de R\$ 1.069.281,09 (um milhão sessenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e nove centavos) no período de janeiro a junho de 2024. No período de julho a outubro de 2024 será repassado o valor de R\$ 1.500.116,60 (um milhão quinhentos mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos). No período de janeiro a outubro de 2024 haverá um incremento no valor mensal de R\$ 1.288.937,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais) referente ao custeio da linha de Traumatologia."

Art. 2º Fica alterado o Art. 11, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 A complementação será repassada no valor de R\$ 2.171.212,47 (dois milhões cento e setenta e um mil duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos) no período de janeiro a outubro de 2024, de acordo com os regramentos estabelecidos no instrumento contratual."

Art. 3º Fica alterado o Art. 15, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a outubro de 2024."

Art. 4º Fica alterado o Art. 19, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a outubro de 2024."

Art. 5º Fica alterado o Art. 23, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a outubro de 2024."

Art. 6º Fica alterado o § 3º do Art. 25, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25

§ 3º Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a outubro de 2024."

Art. 7º Fica alterado o Art. 33, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33 Este complemento tem vigência pelo período de janeiro a outubro de 2024."

Art. 8º Fica alterado o Art. 40, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a outubro de 2024, com valor mensal de R\$ 64.425,32 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)."

Art. 9º Fica alterado o Art. 47, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47 O incentivo de que trata este Título terá o valor mensal de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e tem vigência pelo período de janeiro a outubro de 2024, a ser pago com recursos próprios do Município de Porto Alegre."

Art. 10 Fica alterado o Art. 51 e parágrafo único, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 51 O valor do IQH corresponderá ao valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais) mensais e tem vigência no período de janeiro a outubro de 2024.

Parágrafo Único. Como disposição transitória do Art. 51, a contar de janeiro até outubro de 2024, ao valor do IQH haverá um incremento de R\$ 1.763.798,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e oito reais) relativo ao Custeio para manutenção da operação dos 20 novos leitos de UTI e 100 leitos clínicos."

Art. 11 Fica alterado o Art. 60, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 60 O valor do incentivo corresponderá a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais e tem vigência de janeiro a outubro de 2024."

Art. 12 Fica alterado o Art. 66, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 66 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a outubro de 2024."

Art. 13 Fica alterado o Art. 70, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 70 O incentivo de que trata este Título traz o valor adicionado de R\$ 10,00 (dez reais) a diária do leito psiquiátrico, limitado ao teto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e tem vigência no período de janeiro a outubro de 2024."

Art. 14 Fica alterado o Art. 71, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 71 O Complemento de Tabela SUS de que trata este Título terá o valor mensal de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e tem vigência pelo período de janeiro a outubro de 2024, a ser pago com recursos próprios do Município de Porto Alegre."

Art. 15 Fica alterado o Parágrafo Único do art. 80, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 80.....

Parágrafo Único. O Teto de financiamento complementar mensal será de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), equivalente a 120 (cento e vinte) unidades de próteses parciais removíveis e de 30 (trinta) unidades de próteses totais. Este incentivo tem vigência no período de janeiro a outubro de 2024."

Art. 16 Fica alterado o Art. 86, da Portaria 27943090/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 86 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2024 para o período de janeiro a outubro de 2024."

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do período de janeiro a outubro de 2024.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

CESAR EMILIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

PORTARIA 29517988/2024

PROCESSO 24.0.000049187-6

Altera os artigos 6º e 7º da Portaria 28669326/2024, que dispõe sobre a complementação de custeio para a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - Hospital Santa Ana, hospital com orçamentação global.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, os incisos I e XI do art. 15 da Lei Federal 8.080/90 e os incisos I e VI do art. 10 da Lei Complementar Municipal 395/1996, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º, da Portaria 28669326/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A complementação será repassada no valor mensal de R\$ 962.795,52 (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) no período de março a outubro de 2024, de acordo com os regramentos estabelecidos no instrumento do Termo de Convênio."

Art. 2º Fica alterado o Art. 7º, da Portaria 28669326/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos de março a outubro de 2024."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

CESAR EMILIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 089/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Associação dos Moradores da Vila Tronco Neves e Arredores - AMAVTRON, inscrição nº 35 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e 11 meses.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de junho de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 090/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul, inscrição nº 107- manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos e 11 meses;

- Habilitação e Reabilitação;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;

- Socioaprendizagem.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de junho de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 091/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, inscrição nº 77- manutenção aprovada para:

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Benefícios Socioassistenciais;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – Grupo Raio de Sol;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos e 11 meses;
- Projeto Mulheres do Amanhã.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de junho de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 092/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- Instituto Lojas Renner - inscrição nº 324.

A Entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

- Assessoramento e Qualificação;
- Assessoramento para Aceleração de Território.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de junho de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 093/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE-RS, inscrição nº 237; manutenção aprovada para:

- Serviço de Atendimento Socioassistencial/Inclusão ao Mundo do Trabalho;
- Programa de Integração ao Mundo do Trabalho;

- Programa de Aprendizagem Profissional;
- Serviço de Desenvolvimento Socioeducativo/Capacitação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de junho de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 699/2023 - PROCESSO 23.0.000140025-8, objeto Registro de Preços para a eventual contratação de material de higiene e limpeza - papel higiênico.

FORNECEDOR: VERDEPEL ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 43.924.624/0001-08.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 0,53); ITEM 02 (R\$ 0,75); ITEM 03 (R\$ 0,89); ITEM 04 (R\$ 7,29).

VIGÊNCIA DA ATA: 19/07/2024 a 05/03/2025.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 164/2024 – PROCESSO 24.0.000050417-0, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA.

CNPJ: 43.496.995/0001-36.

VALOR: ITEM 3 (R\$ 15,59).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/07/2024 a 21/07/2025.

FORNECEDOR: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.807.173/0001-70.

VALOR: ITEM 2 (R\$ 0,0390).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/07/2024 a 21/07/2025.

FORNECEDOR: MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

VALOR: ITEM 1 (R\$ 158,90).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/07/2024 a 21/07/2025.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a SUSPENSÃO da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 608/2023 – PROCESSO 23.0.000109341-0, para contratação de empresa de serviços médicos na especialidade Médica de Anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para atendimento do disposto no Decreto Municipal 22.801/2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da abertura da licitação abaixo publicada em 22/07/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO 215/2024 – PROCESSO 24.0.000032305-1, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do referido Edital, com data de abertura da sessão pública em 05/08/2024, às 09 horas.

MOTIVO: para atendimento do disposto no Decreto Municipal 22.801/2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 519/2023 - PROCESSO 23.0.000116994-7, objeto Material Hospitalar.

FORNECEDOR: SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 92.666.817/0001-11.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 1.680,00); ITEM 02 (R\$ 1.680,00); ITEM 03 (R\$ 1.680,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 23/01/2024 a 22/01/2025.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2024 – PROCESSO 24.0.000011123-2, para a contratação de empresa para execução de habitações de interesse social, destinadas a atender o Programa Pró-Moradia, com endereços à Rua Tamandaré, 864 - Condomínio Tamandaré I e Rua Tamandaré, 926 - Condomínio Tamandaré II, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de agosto de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos a retificação de resultado que passa a ser o que segue, e não como constou na publicação do dia 22 de julho de 2024, Edição 7311, para o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 197/2024 – PROCESSO 24.0.000061944-9, para o Registro de Preços de materiais de cozinha - panelas, bacias, talheres, utensílios, potes, caixas organizadoras, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 01, 05, 07, 09, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 29,31, 32, 35, 36, 38 E 40.

VENCEDOR: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 51.978.129/0001-00.

ITEM: 42.

VENCEDOR: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 22.906.038/0001-60.

ITENS: 03, 04, 06, 13, 18 E 37.

VENCEDOR: MYLENA SOUZA DOS SANTOS LTDA.

CNPJ: 41.340.483/0001-50.

ITENS: 02, 11, 28, 30, 34 E 39.

VENCEDOR: N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA.

CNPJ: 03.145.819/0001-35.

ITEM: 14.

VENCEDOR: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

CNPJ: 37.730.284/0001-81.

ITENS: 08, 16 E 20.

VENCEDOR: ROBERTO MISTURA.

CNPJ: 10.292.359/0001-33.

ITENS: 24, 27, 33 E 41.

FRACASSADOS:

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2024 – PROCESSO 24.0.000067246-3, para o Registro de Preços de medicamentos humanos básicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 07 de agosto de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna sem efeito a publicação de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 241/2024 – PROCESSO 23.0.000051290-7, para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI). conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital, marcada para o dia 07 de agosto de 2024.

MOTIVO: para atendimento do disposto no Decreto Municipal 22.801/2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2024 – PROCESSO 24.0.000035157-8, para aquisição e instalação de Cortinas Rolô do tipo Tela Solar em PVC e Poliéster com trama de 1%, sob medida para a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: F.T. DA SILVA BARBOSA.

CNPJ: 48.515.434/0001-50.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000129840-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90283/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

CNPJ: 04.210.265/0001-75.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para a Secretaria Municipal da Fazenda de empresa especializada para locação de licença de uso de *software* de gerenciamento das informações relativas ao Índice de Participação do Município (IPM) apurado pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

MODALIDADE: PE 159/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/07/2024 a 21/07/2025.

VALOR: R\$ 372.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.2427.339040-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

PROCESSO 20.0.000073269-0

APOSTILAMENTO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 90336/2024.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 72628 - L.1164-D - PGMCD Nº 4194 - SC/4220.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: GA&PF Transportes Ltda, CNPJ nº 29.324.883/0001-77.

OBJETO DO CONTRATO: Reajuste do valor contratual de serviço de transporte com Motorista.

MODALIDADE: Apostilamento de reajuste.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

VALOR: R\$ 6.122,50 (seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00301.002525.33.90.39.04-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000040786-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024199, fundamentada na Decisão Administrativa nº 643/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs a Toque Construções e Locação Ltda., CNPJ 15.357.412/0001-50.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000002146-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026901, fundamentada na Decisão Administrativa nº 323/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs a Julia Alves Coutinho, CPF 014.XXX.XXX-27.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000055211-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021300936, fundamentada na Decisão Administrativa nº 702/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs a Annelise Kopp Alves, CPF 934.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000101477-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007523, fundamentada na Decisão Administrativa nº 609/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs a Maria Paula Azevedo Silva, CPF 900.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.00008438-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025158, fundamentada na Decisão Administrativa nº 316/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a Cia Zaffari Comércio e Indústria, CNPJ 93.015.006/0028-33.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000119566-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025868, fundamentada na Decisão Administrativa nº 291/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e de MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Alexandre da Silva da Silveira - ME (Winter Service - Limpeza e Conservação), CNPJ 43.020.402/0001-60.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000073892-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1011139, fundamentada na Decisão Administrativa nº 141/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM's a Cícero Augusto Pacheco, CPF 916.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000067651-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1011287, fundamentada na Decisão Administrativa nº 224/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFM's a Carlos Alberto Frainer, CPF 076.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000064176-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007596, fundamentada na Decisão Administrativa nº 074/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 70,00 UFMs a Valdeci Teresinha da Silva, CPF 237.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000067295-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010218, fundamentada na Decisão Administrativa nº 165/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 712,6810 UFMs a João Luiz Zanoni Moojen, CPF 221.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000007350-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024965, fundamentada na Decisão Administrativa nº 226/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 500,00 UFMs a Clinodente Clínica Odontológica Ltda., CNPJ 07.554.345/0003-06.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000136454-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024416, fundamentada na Decisão Administrativa nº 220/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a GC Engenharia Ltda., CNPJ 87.764.809/0001-78.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000011901-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023990, fundamentada na Decisão Administrativa nº 359/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs a José Carlos Schultz, CPF 148.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000136581-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023958, fundamentada na Decisão Administrativa nº 157/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 593,9050 UFMs a José Antonio Crespo Cavalheiro, CPF 369.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000150764-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024780, fundamentada na Decisão Administrativa nº 121/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 70,00 UFMs a Maria das Neves Zuazo Sanchis Ceron, CPF 294.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

TCA 013/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO: 149.270.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: Volni Strelau.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

OBRIÇÃO: Pagamento do valor de 180 (cento e oitenta) Unidades Financeiras Municipais – UFMs, correspondente à conversão em pecúnia do plantio de 09 (nove) mudas nativas.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

TCA 010/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO: 131.759.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: José Cândido Rech Thomaz.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento do valor de 60 (sessenta) Unidades Financeiras Municipais – UFMs, correspondente à conversão em pecúnia do plantio de 03 (três) mudas nativas.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000019218-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024535, fundamentada na Decisão Administrativa nº 107/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a SEG Park Estacionamento e Lavagem Automotiva, CNPJ nº 09.261.590/0001-80.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

TCA 028/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO: 147238.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: Jerônimo José Cardoso Mendes.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento do valor de 1600 (mil e seiscentos) Unidades Financeiras Municipais – UFMs, correspondente à conversão em pecúnia do plantio de 80 (oitenta) mudas nativas.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000094816-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024377, fundamentada na Decisão Administrativa nº 219/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 6469,57 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 600,00 UFMs a Maria Amanda Romeiro Peretti, CPF nº 180.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000007601-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024519, fundamentada na Decisão Administrativa nº 752/2020 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Adão Paulo de Freitas, CNPJ nº 14.169.681/0001-20.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000143236-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024798, fundamentada na Decisão Administrativa nº 261/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 275,00 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 25,00 UFMs a Luciano Cabral Albuquerque, CPF nº 478.908.940-15.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.012850.12.8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 147851, fundamentada na Decisão Administrativa nº 283/2019 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Haroldo Cauduro - CPF 000.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000007036-6, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1009763, fundamentada na Decisão Administrativa nº 144/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Aroldo Fraga Rocha - CPF 139.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.007632.16.9, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 148429, fundamentada na Decisão Administrativa nº 666/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Antônio Carlos Mendes Borges - CPF 012.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000056858-9, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1005221, fundamentada na Decisão Administrativa nº 238/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Espólio de José de Oliveira Reis Filho - CPF 140.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000131698-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88901/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90324/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.346.728/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Revitalização da Praça Fábio André Koff – Área 034/25.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Considerando a suspensão da vigência do Contrato de 02/05/2024 a 07/07/2024, conforme os Ofícios nº 163/2024 (28763868) e 29297825/2024 (29297825), emitidos devido ao Estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Decreto nº 22.647/2024, fica devolvido 66 dias ao prazo contratual, referente ao período correspondente à paralisação temporária, passando a data final da vigência para o dia 06/12/2024.

MODALIDADE: TP 053/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/12/2024.

VALOR: R\$ 396.184,45 (trezentos e noventa e seis mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FMGT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07505.002569.449051-2.759231001.

BASE LEGAL: art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 24.0.000057740-1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

CONTRATO: 89563/2024.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO I, REGISTRO 90393/2024: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO 1.1 – Retifica-se a Cláusula Terceira, item 3.1, conforme discriminado a seguir: Onde se lê: [...] o valor máximo de R\$ 543.503,83 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e três reais e oitenta e três centavos) pelo período de 12 meses. Leia-se: [...] o valor máximo de R\$ 543.526,93 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) pelo período de 12 meses. 1.2 – Retifica-se o Anexo A - Planilha de Custos, conforme discriminado a seguir: Onde se lê: Integra o presente Contrato a planilha de custos constante no Documento SEI nº 28648364. Leia-se: Integra o presente Contrato a planilha de custos constante no Documento SEI nº 29346823.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 543.526,93 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

MODALIDADE: PE 148/2023.

VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 21/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701.4095.339039-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO REGISTRADO SECON 90359/2024

PROCESSO 22.0.000120968-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 91.079.830/0001-01.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82388/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não-pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na ZONAL EXTREMO SUL - DCVU/SMSURB.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de 27/12/2023 a 04/04/2024 e concessão a contar de 04/04/2024, referente ao final da anualidade do Contrato, conforme segue: Índice: Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias FGV/DNIT - TERRAPLENAGEM; Data da proposta: 27/12/2022; Data do Contrato: 04/04/2023; Índice de reajuste ao Contrato: 0,3922%; Valor do reajuste no período: R\$ 3.316,88 (três mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de 05/04/2024 a 04/04/2025 e concessão a contar de 04/04/2025, referente ao final segunda anualidade do Contrato, conforme segue: Índice: Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias FGV/DNIT - TERRAPLENAGEM; Data da proposta: 27/12/2022; Data do Contrato: 04/04/2023; Índice de reajuste ao Contrato: 0,3922 %; Valor do reajuste no período: R\$ 14.163,35 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos). A contar de 04/04/2024, o valor de reajuste obtido, conforme disposto no item 1.1 do presente Instrumento e conforme Planilha de Custos, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 3.316,88 (três mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), alterando o valor global do mesmo para R\$ 3.670.327,58 (três milhões seiscentos e setenta mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo que R\$ 1.145.790,13 (um milhão cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais e treze centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 1.147.595,58 (um milhão cento e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referem-se ao material e R\$ 1.376.941,87 (um milhão trezentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) referem-se aos equipamentos, sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo. A repercussão financeira apontada no item 1.3 fica condicionada ao cumprimento do restante do cronograma físico-financeiro, a ser pago na forma do item IV deste Termo. O reajuste será aplicado sobre o saldo contratual, não podendo ser aplicado sobre serviços já executados. A contar de 04/04/2025, o valor de reajuste obtido, conforme disposto no item 1.2 do presente Instrumento e conforme Planilha de Custos, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 14.163,35 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), alterando o valor global do mesmo para R\$ 3.681.174,05 (três milhões seiscentos e oitenta e um mil cento e setenta e quatro reais e cinco centavos), sendo que R\$ 1.149.008,98 (um milhão cento e quarenta e nove mil oito reais e noventa e oito centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 1.151.153,94 (um milhão cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) referem-se ao material e R\$ 1.381.011,13 (um milhão trezentos e oitenta e um mil onze reais e treze centavos) referem-se aos equipamentos, sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 03/04/2025.

MODALIDADE: PE 666/2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039210100-0001.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO REGISTRADO SECON 90376/2024

PROCESSO 23.0.000005512-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: BESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.147.777/0001-65.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 85988/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de Recepção para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 01/01/2024, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS 004917/2023, ficam repactuados: O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.431,04 (mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos) para R\$ 1.540,51 (mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos); O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos); O custo unitário do auxílio-lanche que passa de R\$ 11,00 (onze reais) para R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos); A contar de 10/02/2024, o Plano de Benefício Social Familiar que passa de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) para R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), conforme a Cláusula Vigésima Nona, item 1, da CCT. Essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 6.569,88 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). A contar de 01/01/2024, considerando o disposto na Cláusula Primeira, 1.1, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 101.513,52 (cento e um mil quinhentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). A contar de 10/02/2024, considerando o disposto na Cláusula Primeira, 1.2, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 101.569,80 (cento e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 24/10/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2023.

VALOR: R\$ 101.569,80 (cento e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339037990000-0001.

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS004917/2023.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 274/2024

PROCESSO 24.0.000070664-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

CNPJ: 46.686.119/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição, visando a reparação da Balança rodoviária Líder de capacidade de 80 toneladas, pertencente à Usina de Asfalto do Sarandi, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 29.527,64 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004269.1.500.001.001.33.90.39 (Tesouro Municipal).

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 275/2024

PROCESSO 24.0.000073232-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: MACHSYS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 36.698.319/0001-80.

OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição, visando a reparação de dois quadros elétricos de comunicação, pertencente à Usina de Asfalto do Sarandi, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 39.158,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004269.1.500.001.001.33.90.39 (Tesouro Municipal).

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000055303-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90258/2024.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a REDE BRASIL AFROEMPREENDEDOR - REAFRO.

CNPJ: 27.820.005/0001-17.

OBJETO DO CONTRATO: Constituir, desenvolver e administrar um HUB de Inovação e Cultura Preta em Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 525.901,20 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e um reais e vinte centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa corrente: 07301 004307 1.5.00.001001 0001 33.50.43.99; e Despesa de capital: 07301 004307 1.5.00.001001 0001 44.50.42.99.

BASE LEGAL: Art. 2º, 16, 23 e 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 24.0.000082887-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção à Lei Ordinária nº 13.741/2023 e ao Decreto nº 20.631/2020, nesta data, que Fábio Alexandre de Lima, CPF 910.347.XXX-XX, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção do canteiro central localizado na Av. Cristóvão Colombo, nº 4244 com a Rua Marechal José Inácio da Silva e Av. Plínio Brasil Milano, nº 1532, bairro Passo D'Areia e dos canteiros centrais localizados na Av. Engenheiro Alfredo Corrêa Daudt, nº 45 ao nº 125, bairro Boa Vista. Conforme previsto no Art. 12, § 1º do Decreto nº 20.631/2020, eventuais manifestações de interessados na Adoção do mesmo local ou

contrariedade deverão ser protocoladas através do e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br ou junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, nº 157, 13º andar, Centro, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação, interesse ou contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Secretaria Municipal de Parcerias.

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CELEBRADO ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO 24.10.000005443-4

CONSIDERANDO que o Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, em seu artigo quarto, autorizou a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

CONSIDERANDO a Adoção de medidas em regime de mútua colaboração entre as partes convenientes desde o princípio da Enchente de maio de 2024, como forma de viabilizar a execução descentralizada de política pública de enfrentamento às consequências do referido evento climático adverso.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da cooperação entre as partes convenientes, bem como de regulação desta atuação, possibilitando a ampliação da cooperação, diante do interesse recíproco e do prolongamento do Estado de Calamidade vigente no município;

Decidem as partes convenientes celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos que se seguem:

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO, e por seu Procurador-Geral, ROBERTO SILVA DA ROCHA, mediante delegação de competência estabelecido no Decreto nº 11.762 de 04/08/1997, aqui denominado simplesmente MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS – SMP, neste ato representada por sua Secretária, ANA MARIA PELLINI, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SMSURB, neste ato representada por seu Secretário, ASSIS ARROJO, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, neste ato representado por seu Diretor-Geral, CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, MAURÍCIO LOSS, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de acordo com o Processo 24.10.000005443-4, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Regular, em regime de mútua colaboração entre as partes convenientes, em vista de interesse recíproco, a execução descentralizada de ações e intervenções, inclusive sob a forma de continuidade de medidas já adotadas, decorrentes da Enchente de maio de 2024, identificada como evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, bem como o Decreto nº 22.662 de 07 de maio de 2024 e o Decreto nº 22.647 de 02 de maio de 2024.

1.2. Estão abrangidas pelo presente Acordo de Cooperação Técnica todas aquelas medidas já adotadas ou que venham a ser adotadas, mediante comum acordo entre as partes convenientes, para coordenada e individualmente mobilizarem-se em força-tarefa para o enfrentamento, em todos os aspectos, do evento climático que ensejou a situação de Calamidade Pública no Município após a enchente de maio de 2024.

1.3. Caberá às partes, nos termos do presente Acordo de Cooperação Técnica, atuar pela adoção de medidas visando a minimização dos impactos, o aumento da capacidade de resposta do Poder Público e da sociedade civil, a ampliação de Processos, o desenvolvimento de soluções, a criação de forças-tarefa internas a cada uma das partes convenientes, em vista da resposta, reabilitação e reconstrução do Município.

2. DAS COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

- 2.1. Compete ao Prefeito Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Parcerias – SMP, formular, planejar, coordenar e controlar as articulações de interesse do presente Acordo de Cooperação Técnica.
- 2.2. Compete ao Prefeito Municipal, com o apoio da Secretaria Municipal de Parcerias – SMP, a gestão do Acordo de Cooperação Técnica, facilitando a transferência de informações e o fluxo de dados necessários ao Processo.
- 2.3. Compete ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, atuar nas ações diretas de retomada dos Processos de captação, tratamento e distribuição de água.
- 2.4. Compete ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, atuar nas ações de retomada do Processo de coleta e tratamento de esgoto sanitário.
- 2.5. Compete ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, atuar nas ações de contenções e coordenação do sistema pluvial.
- 2.6. Ficam as partes autorizadas a efetivar individualmente diferentes contratações, cujo objeto será executado, fiscalizado e gerido no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica.
- 2.7. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SMSURB, atuar na coordenação, no controle de ações de zeladoria urbana, na fiscalização dos serviços de limpeza e manutenção, bem como coordenar, em campo, a limpeza e a reparação das vias urbanas e passeios públicos, diretamente, ou pela atuação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

3. DA FORÇA-TAREFA

- 3.1. Considerando o item 2.6. decidem as partes instituir uma força-tarefa.
- 3.2. A força-tarefa será gerida pelo Prefeito Municipal, cabendo às partes a interveniência e contratação de serviços, a gestão dos respectivos Contratos, equipamentos e estruturas necessárias para a efetivação das atividades, ferramentas e equipamentos suficientes e adequados necessários à execução dos serviços; a fiscalização de serviços, devendo as atribuições específicas de cada parte serem definidas em cada procedimento de contratação a depender da peculiaridade de cada objeto.
- 3.3. A SMP poderá efetuar outras mobilizações, ampliar atuações, conforme necessidades e avaliações, objetivando a retomada da cidade, desobstrução de ruas e vias que apresentam acúmulo de detritos em razão das inundações ocorridas.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. Este Acordo de Cooperação Técnica, que se aplica a todas as ações realizadas em cooperação entre as partes desde o dia 02 de maio de 2024, terá vigência enquanto perdurar a decretação de estado de calamidade, com vistas a minimizar os impactos, proceder ações de resposta ao desastre e a reabilitação do cenário e reconstrução.

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

ASSIS ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE PAGAMENTO

POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - 29139318

PROCESSO 24.0.000020671-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

INDENIZADA: EMPRESA ZAIDA E THABATA NIARY CARDOSO LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90293/2024.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Indenizar a Credora pela contratação de serviços educacionais de

educação infantil que excederam o número de vagas previsto no contrato vigente à época, nº 83784/2023, celebrado em decorrência do Edital nº 003/2003 e do Processo nº 23.0.000050474-2, referente ao período compreendido entre 16/01/2024 e 24/03/2024, junto à Escola de Educação Infantil Semear, conforme documentado no Processo nº 24.0.000020671-3.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024.

PERÍODO INDENIZADO: 16/01/2024 a 24/03/2024.

VALOR: R\$ 4.802,80 (quatro mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101502-002917-33.90.39.65-1.500.020.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.00004333-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.

CONTRATO REGISTRADO: 76069/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância Desarmada em Próprios Públicos do Município de Porto Alegre, administrados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 21/07/2024.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 90345/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação contratual e atualização do valor contratual.

VALOR: R\$ 24.910.752,72 (vinte e quatro milhões novecentos e dez mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002565 1.5.00.020001 00.33.90.37 - 01502 002563 1.5.00.020001 00.33.90.37 - 01502 002566 1.5.00.020001 00.33.90.37 - 01501 002558 1.5.00.020001 00.33.90.37.

MODALIDADE: PE 037/2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: GESTÃO TESOUREO.

BASE LEGAL: art. 57, II e 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000010144-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: SV INCORPORADORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 88763/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência, em função dos danos causados nas Escolas Municipais de Porto Alegre/RS no temporal ocorrido no dia 16/01/2024, para atender as escolas municipais da Região Norte.

VIGÊNCIA: Prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias a contar de 21/07/2024.

VALOR: Não ocorrerão acréscimos de valores contratuais neste Aditivo.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 90342/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação contratual de vigência e execução.

MODALIDADE: DL 001/2024- Lote 01.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, e art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000068482-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 89960/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros *in natura* - CEASA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 90 (dias) dias, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 689.602,20 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002563-33903007-1.500001001 e 01502-002565-33903007-1.500001001.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000162089-4

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Floresta.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 384/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000162089-4.

DISPENSA: 272/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 384/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161328-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ DE APOIO AO PROJETO ASPIRANTES DE CRISTO.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 022/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161328-6.

DISPENSA: 271/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 022/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE JUSTIFICATIVA 276/2024 E DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCEIRIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA APROVADA NA LOA 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICO a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termo de Fomento com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E CULTURAS LOCAIS - CIRANDAR, CNPJ 10.545.681/0001-27, Organização da Sociedade Civil, sito na Rua Pirajá, 105, BAIRRO Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-651 com o objetivo de regular repasse financeiro oriundo da Emenda Impositiva 318/2024 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) aprovada na LOA 2024 para a execução de projeto junto à Unidade de Descentralização da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre (SEI 23.0.000161430-4). Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Equipe de Descentralização da Secretaria da Cultura (EDC/SMC) para o endereço eletrônico edc@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.0.000161615-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90297/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de Parceria visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27452371, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 280/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 178/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-44504299-40.

BASE LEGAL: *Caput* do art. 25 e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro nos artigos 196, 197 e 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90.

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161662-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90312/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27057960, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar nº 622/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-1.500.040001-4450.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161586-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90295/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27056958, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar nº 532/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-1.500.040001-44504299.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 23.0.000161669-2

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Sulina Divina Providência, CNPJ 87.317.764/0010-84, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Sulina Divina Providência, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Qte	Nº Emenda	Valor Previsto	SEI	Processo Inexigibilidade	Entidade
01	308	R\$ 120.000,00	23.0.000161669-2	322	Sociedade Sulina Divina Providência

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

CESAR EMILIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

EXTRATO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 262/2024
PROCESSO 23.0.000141132-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA, CNPJ nº 88.484.969/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de Testes de Triagem Neonatal, incluindo o fornecimento de Insumos e Equipamentos de Automação, e a manutenção preventiva, corretiva e a calibração dos equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde. Os Testes de Triagem compreendem rastreamento de PKU (Fenilcetonúria), TSH (Hipotireoidismo Congênito), HB (Hemoglobinopatias e Anemia Falciforme), IRT (Fibrose Cística), BTD (Deficiência da Biotinidase) e 17-OH (Hiperplasia Adrenal Congênita) para o Serviço de Referência em Triagem Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

VALOR: R\$ 6.981.640,00 (seis milhões novecentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004018 1.600.501.001 33903999.

BASE LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

CESAR EMILIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

EXTRATO

DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 90341/2024

PROCESSO 24.0.000019768-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: KLEINERT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 14.559.653/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, na especialidade de Radiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre durante o período de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 12.677,13 (doze mil seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-33.90.34.01-2.6.21.230001.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com Sede na Rua Prof. Annes Dias, 295, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas no Orçamento Geral da União 2024. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
36000.596181.202400	3283/2024	310/2024	R\$ 1.000.000,00	24.0.000059159-5

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Prof. Annes Dias, 295, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas no Orçamento Geral da União 2024. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
36000606354202400	3737/2024	308/2024	R\$ 1.000.000,00	24.0.000058557-9

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161954-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90296/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27059571, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-44504299-40.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161979-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90287/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27059714, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar nº 498/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-1.500.040001-44504299.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com Sede na Rua Prof. Annes Dias, 295, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas no Orçamento Geral da União 2024. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
36000.5961812024000	3626/2024	309/2024	R\$ 500.000,00	24.0.000035428-3

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000120290-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 75.954/2021.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90.326/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Ivone Izaura Sanco e outros.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel não residencial, situado na Av. Assis Brasil, 6.607 e 6.615, Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Assis Brasil, com área de 744,08m², registrado na 6ª Zona da Comarca de Porto Alegre, matrícula nº 58.362.

OBJETO DO 4º APOSTILAMENTO: Reajuste do valor da locação, passando dos atuais R\$ 14.585,98 (quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais, para R\$ 15.123,91 (quinze mil cento e vinte e três reais e noventa e um centavos) mensais, a contar de 01/05/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 186/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de abril de 2028.

VALOR: R\$ 15.123,91 (quinze mil cento e vinte e três reais e noventa e um centavos) mensais, a contar de 01/05/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL 001/2024
SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO EPISUS FUNDAMENTAL
PROCESSO 24.0.000077042-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Porto Alegre, por meio da Diretoria de Vigilância em Saúde, torna público este Edital, cuja finalidade é credenciar tutores, como prestadores de serviços, para o Curso EpiSUS Fundamental. Este curso faz parte do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS (EpiSUS), ofertado pelo Ministério da Saúde e pela Diretoria de Vigilância em Saúde. O objetivo é fortalecer o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, por meio da formação de profissionais que atuam na área de Vigilância em Saúde do SUS, visando melhorar a capacidade de detecção, resposta e comunicação de problemas de saúde pública.

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1 A Comissão será responsável por elaborar, divulgar e executar o presente Edital, bem como avaliar as inscrições dos profissionais que irão concorrer às vagas de tutoria. A mesma será composta por 05 (cinco) membros, representando a direção da Diretoria de Vigilância em Saúde, Assessorias e Gerências.

2. OBJETO

Seleção de tutores na condição de prestadores de serviços para atuarem no Curso EpiSUS Fundamental, ofertado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, descrito no presente Edital.

3. PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS

Poderão se candidatar à vaga de tutor ao Programa EpiSUS Fundamental profissionais que atendam requisitos obrigatórios e/ou desejáveis listados nos itens 3.1 e 3.2 com pontuação descrita no Anexo I:

3.1 Requisitos obrigatórios:

- Profissionais com formação de nível superior, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com experiência profissional em vigilância em saúde;
- Pós-graduação (especialização ou residência ou mestrado ou doutorado) na área de Saúde Pública ou Coletiva ou áreas afins;
- Disponibilidade para participar integralmente da atividade presencial ao longo do curso, em local a ser definido pela Coordenação do mesmo;
- Possuir conhecimento em *softwares* de análise de dados, tabulação, interpretação de dados e pacote Office (Excel, Word e Powerpoint);
- Possuir conhecimento em epidemiologia.

3.2 Requisitos desejáveis:

- Ser egresso do EpiSUS dos Níveis avançado e/ou intermediário e/ou fundamental;
- Ter experiência em atividades de tutoria/monitoria em cursos de saúde pública/área de saúde ou afins na modalidade presencial e/ou EaD.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão será responsável por avaliar os candidatos conforme itens 15.1 do presente Edital. A mesma será composta por membros conforme item 1.

5. SÃO DEVERES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- I - Avaliar a documentação encaminhada pelos candidatos inscritos, conforme itens 10 e 15 do presente Edital;
- II - Registrar suas avaliações por e-mail em documento próprio para este fim;

III - Observar sigilo absoluto até a divulgação oficial dos resultados;

IV - Em caso de descumprimento dos incisos deste item, o representante será excluído automaticamente da Comissão Avaliadora.

6. DAS VAGAS PARA TUTOR

- Serão oferecidas 06 (seis) vagas para tutor, para atuação pelo período de 03 (três) meses, conforme cronograma do curso para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

- Haverá formação de cadastro de reserva, que poderá ser acionado a qualquer tempo conforme a necessidade, dentro do prazo de vigência do curso.

- O cadastro de reserva do presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a partir da divulgação do resultado do processo seletivo, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

7. TEMPO DE DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1. A bolsa tem duração de 03 (três) meses a contar do início das atividades do curso até o seu encerramento.

7.2. A bolsa poderá ser suspensa ou até mesmo cancelada, a qualquer tempo, a critério da Coordenação do curso.

7.3. O valor da bolsa será de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, custeados pelo Ministério da Saúde.

7.4. Caso o candidato seja beneficiário de outra bolsa da Fiotec, o valor da bolsa seguirá as normas previstas na normativa da Fiotec, com atenção ao teto estabelecido pela normativa vigente.

8. DO CURSO

O Curso EpiSUS Fundamental tem carga horária presencial total de 120 horas, estruturada em 03 módulos de 40 horas. A cada módulo e nos seus intervalos, os discentes elaborarão um produto que irá compor o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), por meio da orientação de um tutor.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

a) Demonstrar domínio do conteúdo específico do curso;

b) Participar da carga horária presencial do curso e, quando necessário, apoiar o instrutor (Consultor Técnico Nacional - Ministério da Saúde) na realização dos módulos;

c) Orientar os discentes na elaboração dos produtos a cada módulo;

d) Orientar até 04 discentes na elaboração do TCC, que inclui as seguintes etapas: definição do objeto do estudo; execução do trabalho de campo; redação do trabalho, defesa e revisão final do trabalho de conclusão do curso após a defesa;

e) Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do curso;

f) Dispor de 120 horas para orientação na construção dos produtos e do TCC, a serem distribuídas entre os discentes sob sua orientação durante o desenvolvimento do curso, fora do horário de expediente do tutor e do discente;

g) Atender às solicitações dos discentes, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada, preferencialmente acompanhando-os em campo quando necessário;

h) Participar integralmente dos treinamentos para tutores e alinhamentos para as oficinas, previstos para serem realizados presencialmente nos meses de setembro, outubro e novembro de 2024;

i) Apoiar as atividades do treinamento, incluindo a organização de atividades pedagógicas, avaliações, visitas pedagógicas, *web* conferências, seminários, grupos de estudos independentes, dentre outras atividades.

10. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá acessar o *link* <https://forms.gle/miFhyGgvL7V9VU7k7> e realizar a inscrição no período de 24/07/2024 a 31/07/2024, observando as seguintes etapas:

10.1 Preencher a Ficha de Inscrição com os dados solicitados.

10.2. O candidato deverá obrigatoriamente anexar os documentos de inscrição, no formato pdf, com no máximo 1MB, no formulário de inscrição:

a) RG;

b) CPF;

c) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação de qualquer curso da área da saúde (frente e verso), realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC e Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, realizado em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC (deverão ser anexados num único documento), em formato pdf;

d) Comprovante de anuência da chefia imediata (Anexo I), quando aplicável;

e) Carta de intenção do candidato conforme modelo especificado no Anexo II;

f) Documentos comprobatórios relacionados à formação, conforme critérios definidos no item 15.1;

g) Documentos comprobatórios relacionados à experiência profissional, conforme critérios definidos no item 15.1;

h) Documentos comprobatórios relacionados à formação específica, conforme critérios definidos no item 15.1;

10.2.1. O não cumprimento do item 10.2 (itens: a, b, c, d, e) implicará na eliminação do candidato.

10.3. Caso o candidato realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

10.4. A Diretoria de Vigilância em Saúde não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

10.5 Qualquer informação falsa ou não comprovada levará à eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

11.1 PRIMEIRA ETAPA

11.1.1 A PRIMEIRA ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos pela Comissão de Seleção.

11.1.2 Serão considerados os seguintes critérios avaliativos: atendimento aos requisitos obrigatórios do Edital (item 3), formação e experiência profissional. Os critérios avaliativos estão descritos no item 15.1 e os documentos comprobatórios para experiência profissional constam no Anexo III.

11.1.3 Será desclassificado, em qualquer momento no processo de seleção, o candidato que não atender aos critérios exigidos ou aos requisitos e normas estabelecidas neste Edital ou deixar de enviar algum dos documentos requeridos, ou enviar documentos inválidos ou fora do prazo.

11.2 SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA POR VIDEOCONFERÊNCIA

11.2.1 Período de realização: 05/08/2024 a 11/08/2024, conforme o item 14.

11.2.2 Durante a entrevista serão considerados os aspectos avaliativos definidos no presente Edital.

11.2.3 Esta etapa consiste em realização de entrevista por meio de videoconferência entre a Equipe de Seleção/Coordenação do Curso e o(a) candidato(a) pré-selecionado(a) na primeira etapa, individualmente.

11.2.4 As entrevistas serão realizadas em dias e horários pré-agendados, os quais serão oportunamente informados ao(a) candidato(a) pelo e-mail cadastrado na plataforma de inscrição *online*, junto do endereço eletrônico a ser acessado para a videoconferência.

11.2.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar os equipamentos (*internet*, câmera e microfone) e o local apropriado para a realização da entrevista, que terá duração de até 30 minutos.

11.2.5.1 Se no dia e horário da entrevista o(a) candidato(a) pré-selecionado(a) não ingressar no *link* disponibilizado, o(a) mesmo será desclassificado(a) e eliminado(a) do processo seletivo. Caso apresente justificativa, que deverá ser enviada por e-mail, e solicitação de remarcação no mesmo dia marcado para a entrevista, cabe à Equipe de Seleção analisar o pedido e informar ao(a) candidato(a) por e-mail quanto à decisão. Em caso positivo, o(a) candidato(a) será informado oportunamente sobre a nova data e horário para a realização da entrevista.

11.2.6 A entrevista será feita mediante a arguição do(a) candidato(a) sobre: (a) motivação, disponibilidade e conhecimentos gerais sobre o EpiSUS; e (b) conhecimentos gerais sobre conteúdos e tecnologias aplicadas ao treinamento.

11.2.6.1 É terminantemente proibido realizar qualquer tipo de consulta a materiais técnicos, científicos ou de outra natureza no momento da entrevista, sob pena de desclassificação.

12. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TREINAMENTO

A metodologia desenvolvida pelo FETP (*Field Epidemiology Training Program*), em qualquer um dos seus níveis, adota um modelo de treinamento em serviço, com enfoque predominantemente prático, visando aprimorar as habilidades do profissional no contexto de sua atuação profissional. O EpiSUS Fundamental no Município de Porto Alegre terá, em 12 semanas (3 meses), três oficinas presenciais (14 dias com sessões de sala de aula – requerida frequência de 100%) e 08 (oito) semanas destinadas à realização do trabalho de campo, desenvolvido no local de serviço do profissional em treinamento. Todas as aulas das Oficinas 1 e 2 acontecerão no formato presencial, no turno da manhã, no período de segunda-feira a sexta-feira. No turno da tarde, os alunos/as realizarão atividades com o respectivo tutor(a). A Oficina 3 é o momento da apresentação final dos trabalhos de conclusão de curso e cerimônia de encerramento.

13. DA CONVOCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA BOLSA

13.1. Os tutores selecionados serão convocados para confirmação do seu interesse e apresentação da

documentação necessária à concessão da bolsa.

13.2. A convocação do candidato selecionado para assinatura do contrato será feita por envio de mensagem para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

13.3. O candidato que, no prazo de três dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte da classificação na ordem decrescente.

13.4. Os aprovados deverão assinar um Termo de Compromisso quanto ao desenvolvimento das atividades e requisitos necessários para a entrega dos produtos previstos para a operacionalização do projeto.

14. CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
Período de inscrições pelo formulário eletrônico https://forms.gle/miFhyGgvL7V9VU7k7	24/07/2024 a 31/07/2024
Análise das inscrições pela Comissão de seleção	01/08/2024 a 08/08/2024
Realização entrevistas	09/08/2024 a 13/08/2024
Divulgação do Resultado	14/08/2024 a 18/08/2024
Convocação por e-mail para entrega da documentação para contratação	19/08/2024 a 25/08/2024
Realização do treinamento para tutores	29/08/2024 e 30/08/2024
Oficina 1	02/09/2024 a 06/09/2024
Oficina 2	07/10/2024 a 11/10/2024
Oficina 3	18, 19, 21 e 22/11/2024

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 O candidato deverá preencher o formulário que corresponde às informações técnicas específicas, relacionadas à sua experiência e formação exigidas no presente Edital. A experiência e a formação serão assim pontuadas:

PRIMEIRA ETAPA				
Critério	Atividade	Pontuação Unitária	Descrição	Pontuação Máxima
Formação	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso Stricto Sensu na área de Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC. DOUTORADO.	10	-	10,0 pontos
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso Stricto Sensu na área de Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC. MESTRADO.	5	-	5,0 pontos
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência Lato Sensu realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente	3	-	3,0 pontos
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização Lato Sensu realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	2	-	2,0 pontos
	Pontuação Máxima do Critério Formação	20,0 pontos		
	Diploma ou Declaração de Conclusão de			

Formação Específica	Curso de EPISUS Intermediário	20	-	20,0 pontos
	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de EPISUS Fundamental	15	-	15,0 pontos
	Pontuação Máxima do Critério Formação Específica	35,0 pontos		
Experiência Profissional	Atividade	Pontuação Unitária	Descrição	Pontuação Máxima
	Experiência profissional nos serviços de vigilância em saúde ou controle de doenças ou agravos tendo exercido a função de gerente ou chefe ou coordenador	5,0	por ano	10,0 pontos
	Experiência profissional nos serviços de vigilância em saúde ou controle de doenças ou agravos, tendo exercido a função técnica.	4,0	por ano	8,0 pontos
	Experiência profissional como tutor/docente em curso na área de Vigilância em Saúde ou Epidemiologia ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	3,0	Para cada 40 horas-aula ministradas ou por semestre	12,0 pontos
	Atividade de preceptoria/supervisão de graduação ou de Residência em Saúde na área de Vigilância em Saúde ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	2,5	por ano	10,0 pontos
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação/dissertação/tese/residência.	0,5	por trabalho	5,0 pontos
	Pontuação máxima do Critério: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	45,0 pontos		
	Pontuação Máxima do Candidato	100,00 pontos		
B. SEGUNDA ETAPA				
B.1 Entrevista por videoconferência com arguição do(a) candidato(a) sobre:		Até 100 pontos		-
B.1.1 Conhecimentos gerais sobre conteúdos e tecnologias aplicadas		50,0 pontos		Até 30min
B.1.2 Motivação, disponibilidade e conhecimentos gerais sobre o EpiSUS.		50,0 pontos		
Pontuação Máxima do Candidato		100,0 pontos		

15.1.1 Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função. Caso o candidato possua mais de um título, que seja considerado como requisito da função, para efeitos de pontuação, o título de menor valor no quadro do item 10.1 será considerado como requisito da função e o outro título será pontuado. Neste caso, o candidato deverá anexar, além do título que pretende pontuar, o título referente ao requisito da função.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Para o desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

16.2 Primeira etapa:

- 1º ter maior pontuação na avaliação da experiência profissional;
- 2º ter maior pontuação na formação específica;

- 3º ter maior pontuação na formação;

16.3 Segunda etapa:

- 1º ter maior pontuação em conhecimentos gerais sobre conteúdos e tecnologias aplicadas ao treinamento;

- 2º ter maior pontuação na motivação, disponibilidade e conhecimentos gerais sobre o EpiSUS, nesta mesma ordem.

17. DESCREDECIMENTO

17.1. Constituem situações de descredenciamento imediato, além de outras eventualmente apuradas mediante procedimento administrativo próprio, as seguintes:

- a) Prestar informações falsas para a Administração, de qualquer ordem.
- b) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado sobre assunto de sua competência.
- c) Descumprir as diretrizes de educação definidas pela Coordenação do Curso.
- d) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.
- e) Recusar-se a realizar tutoria sobre tema constante no conteúdo programático do curso para o qual foi credenciado.
- f) Deixar de cumprir com obrigações descritas neste Edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O desenvolvimento das atividades de tutor não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a Fiotec e/ou com a Secretaria Municipal de Saúde.

18.2. Caso o tutor solicite desligamento antes da finalização do treinamento, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, à Coordenação do curso.

18.3. A critério da Coordenação do curso, poderá haver remanejamento da distribuição de estudantes por tutor.

18.4. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico dvs.aep@portoalegre.rs.gov.br.

18.5. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros a serem publicados de forma complementar ou retificadora e nos comunicados da Comissão de Seleção aos inscritos.

18.6. É de inteira responsabilidade dos inscritos a leitura atenta deste Edital, bem como de suas retificações, caso haja, e o acompanhamento de todos os atos, publicações e comunicados referentes ao Edital, por meio do Diário Oficial de Porto Alegre ou da *internet*.

18.7. As datas definidas neste Edital poderão ser alteradas, a qualquer tempo, desde que amplamente divulgadas.

18.8. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

18.9. Os pedidos de impugnação deste Edital poderão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação.

18.10. Os esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico dvs.aep@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, Diretora de Vigilância em Saúde.

SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, Diretora da Comissão de Seleção.

Anexo I - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484973_2.pdf

Anexo II - CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484973_3.pdf

Anexo III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484973_4.pdf

EDITAL 002/2024
SELEÇÃO DE ALUNOS
PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS

**DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NÍVEL FUNDAMENTAL
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (EPISUS FUNDAMENTAL POA)
PROCESSO 24.0.000077042-2**

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de candidatos para a Turma I do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, nível Fundamental, no município de Porto Alegre (EpiSUS Fundamental POA).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital regulamenta o processo de seleção de candidatos para concorrerem a uma vaga na condição de Profissional em Treinamento do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, nível Fundamental, no município de Porto Alegre (EpiSUS Fundamental POA).

1.2. O EpiSUS Fundamental POA contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de vigilância em saúde, capacitando profissionais em epidemiologia de campo e vigilância, favorecendo a detecção, condução, investigação e implementação de medidas de prevenção e controle em tempo oportuno para o enfrentamento de emergências de saúde pública.

1.3. O treinamento será oferecido a trabalhadores vinculados à Prefeitura de Porto Alegre (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com os critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4. A Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS) manterá um grupo de seleção (Comissão de Seleção) para acompanhar e executar todas as etapas do processo seletivo dos candidatos.

2. DO EPISUS

O Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS (EpiSUS), conhecido em inglês como *Field Epidemiology Training Program (FETP)*, é uma das principais estratégias para desenvolver a capacidade de resposta oportuna e de qualidade às situações e emergências de saúde pública em qualquer lugar do Brasil. Os profissionais em treinamento podem ser mobilizados rapidamente, em qualquer dia da semana ou hora do dia, para compor a força de resposta em situações de surtos, epidemias, desastres, catástrofes e outras ameaças à saúde pública, tanto nacionais quanto internacionais, especialmente em áreas de fronteira. Implantado no Brasil em 2000, o programa caracteriza-se por ser um treinamento em serviço, com enfoque predominantemente prático, visando aprimorar as habilidades dos profissionais no contexto de sua atuação. O programa é coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde.

Em 2017, reconhecendo a necessidade de fortalecer a capacidade de detecção e resposta aos cenários epidemiológicos no nível municipal, o Ministério da Saúde firmou uma parceria com a *Training Programs in Epidemiology and Public Health Interventions Network (TEPHINET)* e o Centro de Prevenção e Controle de Doenças dos Estados Unidos (CDC/EUA) para implementar o que ficou conhecido como EpiSUS Fundamental. Dessa forma, foi implantada a estratégia piramidal do treinamento em epidemiologia de campo e renomeado o programa inicial para EpiSUS Avançado. As estratégias diferenciam-se em relação à duração, público-alvo, produtos requeridos e o tipo de dedicação dos profissionais em treinamento. A estratégia EpiSUS Fundamental foi implementada em diversas Unidades Federativas do Brasil, com treinamentos realizados pelo Ministério da Saúde em parceria com as Secretarias Estaduais de Saúde, direcionados a profissionais de saúde de diversos Municípios.

Mais recentemente, em 2021, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, em parceria com a Fiocruz Brasília (Núcleo de Epidemiologia e Escola Fiocruz de Governo), realizou o curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, que representa o nível intermediário da estratégia piramidal, denominado EpiSUS Intermediário. Com o objetivo principal de aprimorar a capacidade de detecção, resposta e comunicação de problemas de saúde pública, bem como fortalecer a rede municipal de vigilância em saúde, Porto Alegre a partir de 2024 aderiu a estratégia EpiSUS Fundamental de forma descentralizada, direcionada para profissionais atuantes na saúde pública do Município.

3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS

Poderão se candidatar ao processo seletivo para o treinamento no EpiSUS Fundamental POA servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

3.1 Requisitos obrigatórios:

- Ser profissional de nível superior ou de nível médio do Sistema Único de Saúde e sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre;

- Exercer, entre as atribuições principais da função em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, análise e/ou monitoramento de dados em saúde, e que necessitem atuar na detecção, condução, investigação e implementação de medidas de prevenção da ocorrência de doenças/e ou agravos;
- Ser atuante há pelo menos 05 (cinco) anos no SUS;
- Ter disponibilidade para participar integralmente (100% de frequência) das oficinas presenciais: 1ª Oficina (40 horas), 2ª Oficina (40 horas) e 3ª Oficina (32 horas).
- Ter liberação da chefia imediata para a realização do treinamento.

3.2 Requisitos desejáveis:

- Possuir conhecimento em *softwares* de análise de dados, tabulação e pacote Office (Excel, Word e PowerPoint).

4. DO NÚMERO DE VAGAS

Será oferecido um total de 20 (vinte) vagas para candidatos que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, distribuído da seguinte forma:

- 10 (dez) vagas para a Diretoria de Vigilância em Saúde;
- 10 (dez) vagas para as demais Diretorias de Saúde da SMS:
 - 02 (duas) - Diretoria de Atenção Primária (DAPS);
 - 04 (quatro) - Coordenadorias de Saúde;
 - 02 (duas) - Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências (DAAHU); e
 - 02 (duas) - Coordenação Municipal de Urgências (CMU).

4.1. Vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas da Diretoria de Vigilância em Saúde devido à especificidade e necessidade da Diretoria.

4.2. O remanejamento de vagas não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar candidatos aptos a assumi-las.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, no período de 24/07/2024 a 31/07/2024, por meio do formulário do *Google Forms*, disponível no endereço <https://forms.gle/EseU1sz7ezJFF1fZ9>

5.2. Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado o canal de comunicação oficial com a Comissão de Seleção.

5.3. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos e-mails de uso coletivo.

5.4. Documentação obrigatória:

5.4.1. Currículo *Lattes* resumido (<https://lattes.cnpq.br/>).

5.4.2. Comprovante de graduação emitido pela Instituição competente (frente e verso).

5.4.3. Carta de anuência devidamente preenchida pela chefia imediata, contendo autorização para dedicação da carga horária exigida pelo curso (Anexo I).

I - A carta deve conter a logo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, nome completo, cargo/função, unidade de lotação e área de atuação do trabalhador.

II - Deve ter nome legível, carimbo, assinatura e número de matrícula da chefia imediata.

5.4.4. Carta de intenção do candidato, conforme modelo especificado no Anexo II. A carta de intenção tem como finalidade apresentar o candidato à comissão de seleção, fazendo parte dos critérios de avaliação.

5.4.5. Termo de compromisso, conforme modelo especificado no Anexo III.

5.5. Os documentos devem ser anexados em formato PDF no local específico do formulário de inscrição.

5.6. Qualquer informação falsa ou não comprovada levará à eliminação do candidato.

6. SELEÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O processo seletivo consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos e das informações contidas no formulário de inscrição, realizada por uma Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do curso.

6.2. O resultado dos candidatos selecionados para a Turma do EpiSUS Fundamental POA será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre e caberá à Comissão avaliadora a realização da seleção dos alunos.

6.3. Será desclassificado, em qualquer momento do processo de seleção, o candidato que não atender aos critérios exigidos, requisitos e normas estabelecidas neste Edital, deixar de enviar algum dos documentos requeridos, ou enviar documentos inválidos ou fora do prazo.

7. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TREINAMENTO

A metodologia desenvolvida pelo EpiSUS, em qualquer um dos seus níveis, adota um modelo de treinamento em serviço, com enfoque predominantemente prático, visando aprimorar as habilidades do profissional no contexto de

sua atuação. O EpiSUS Fundamental POA tem duração de 12 semanas (03 meses), com carga horária de 200 horas e está organizado em três módulos. É requerida frequência de 100% e pontualidade para todos os módulos.

O treinamento será realizado no formato híbrido, com aulas teóricas, apresentação de trabalhos, parte da tutoria à distância e outra parte da tutoria, aulas e apresentação de trabalhos de forma presencial. Entre os temas abordados na formação destacam-se: análise e interpretação de dados de vigilância, incluindo ações de detecção e resposta a eventos relevantes de saúde pública, e comunicação técnica nas modalidades oral e escrita.

Para os módulos 1 e 2 serão realizadas duas Oficinas, com sessões de aulas teóricas e apresentações de trabalhos. Cada oficina será realizada no período de uma semana (segunda-feira a sexta-feira) e ocorrerá no formato presencial. A Oficina 3 será o momento da apresentação final dos trabalhos de conclusão de curso e da cerimônia de encerramento. Esta ocorrerá no período de quatro dias. Os participantes que completarem o treinamento receberão um certificado de conclusão.

Durante os intervalos entre as oficinas, os profissionais em treinamento deverão atuar em seus locais de trabalho, nos quais irão desenvolver as atividades do curso em campo para praticar, implementar e consolidar o que aprenderam nos módulos à distância.

8. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. A convocação dos candidatos selecionados será feita por envio de e-mail para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

8.2. O candidato que, no prazo de três dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte na ordem decrescente de classificação.

8.3. Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá encaminhar para o e-mail dvs.aep@portoalegre.rs.gov.br os seguintes documentos anexados em formato PDF:

8.3.1. Documentos pessoais (Identidade e CPF).

9. CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
Período de inscrições pelo formulário eletrônico https://forms.gle/uNUvLdgERkgvKxC2A	24/07/2024 a 31/07/2024
Análise das inscrições pela Comissão Avaliadora	01/08/2024 a 08/08/2024
Divulgação do resultado e confirmação da participação	09/08/2024 a 16/08/2024
Reunião de Boas-Vindas	26/08/2024
Início da Turma - Oficina 1	02/09/2024 a 06/09/2024
Oficina 2	07/10/2024 a 11/10/2024
Oficina 3 - Turma I (Oficina de conclusão)	18, 19, 21, 22/11/2024

*Datas sujeitas a alterações

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Havendo desistência de candidatos convocados, será facultado à Coordenação do Curso substituí-los.

10.2. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico dvs.aep@portoalegre.rs.gov.br.

10.3. É de responsabilidade do candidato ter habilidade para utilizar computadores: *internet*, e-mails e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via *internet*.

10.4. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros a serem publicados de forma complementar ou retificadora e nos comunicados da Comissão de Seleção aos inscritos.

10.5. É de inteira responsabilidade dos inscritos a leitura atenta deste Edital, bem como de suas retificações, caso haja, e o acompanhamento de todos os atos, publicações e comunicados referentes ao Edital, por meio do Diário Oficial de Porto Alegre ou da *internet*.

10.6 As datas definidas neste Edital poderão ser alteradas, a qualquer tempo, desde que amplamente divulgadas.

10.7 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

10.8 Os pedidos de impugnação deste Edital poderão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação.

10.9 Os esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico dvs.aep@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.
EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, Diretora de Vigilância em Saúde.
SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, Diretora da Comissão de Seleção.

Anexo I - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484982_2.pdf

Anexo II - CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484982_3.pdf

Anexo III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5282_ce_484982_4.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Idexx Brasil Laboratórios Ltda.

PROCESSO SEI 24.10.000004819-1.

CONTRATO 24.10.000004819-1.

OBJETO: Aquisição de substrato cromogênico definido ONPG/MUG, da marca Idexx

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 14 meses.

VALOR: R\$ 230.670,00.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 24.10.000003710-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Hexis Científica Ltda. - CNPJ 53.276.010/0001-10.

OBJETO: Aquisição de conjunto de reagentes para análise de carbono orgânico.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 11.129,15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526 - 3.3.90.30.61.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 74, I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

EXTRATO

CONTRATADA: Consórcio ACA BRASIL/ANGOLACA/ACA/RGS/LC.

PROCESSO SEI 001.042621.14.3.00000.

APOSTILA 09 AO CONTRATO 001.042621.14.3.00000.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Arroio Areia, no Município de Porto Alegre/RS.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 2.400.286,92.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

DIEGO CORREA CHAVES, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: SPS Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000002215-2 – 02.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 19.209,10.

CONTRATADA: SPS Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000002215-2 – 03.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 19.209,10.

CONTRATADA: SPS Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000002215-2 – 04.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 19.209,10.

CONTRATADA: Mac Pereira Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000002215-2 – 08.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 36.570,65.

CONTRATADA: SPS Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000002215-2 – 09.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 36.570,65.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

DIEGO CORRÊA CHAVES, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADO: Delmar Jorge Dickel.

PROCESSO SEI 21.10.000004680-0.

APOSTILA 02 AO CONTRATO 21.10.000004680-0.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de serviço de regente para treinamento e acompanhamento técnico das apresentações do Coro do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 2.316,08.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

DIEGO CORRÊA CHAVES, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Archel Construções e Participações S/A.

PROCESSO SEI 22.10.000009596-2.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000009596-2.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato da execução da subestação transformadora de 69 KV da Estação de Tratamento de Água – Ponta do Arado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

DIEGO CORRÊA CHAVES, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Claro S/A.

PROCESSO SEI 23.10.000003708-9.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000003708-9.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de prestação de serviço móvel pessoal – SMP.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 31.843,20.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

DIEGO CORRÊA CHAVES, Gestor de Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 037/2024

PROCESSO 24.10.000005941-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da dispensa em epígrafe:

OBJETO: Serviços de desassoreamento e reforma da Galeria Pluvial Canal Sul da EBAP 05 do DMAE Porto Alegre/RS.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITEM 01: DESERTO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gerente de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

PROCESSO 24.10.000004071-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Aparelhos e materiais elétricos.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21 E 24.

EMPRESA: J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 80.913,06.

ITEM 03.

EMPRESA: ORS ELETROELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 27.000,00.

ITENS 09 E 27.

EMPRESA: BONELLA AUTOMAÇÃO LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 76.499,40.

ITENS 13, 16, 23 E 26.

EMPRESA: ELETRO COMERCIAL ZW LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 165.390,00.

ITEM 18.

EMPRESA: DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 6.600,00.

ITEM 25.

EMPRESA: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 12.798,00.

ITEM 22: FRACASSADO

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 24.15.000003974-1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 89.305.239/0005-07.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto Ata PE 318/2023 - SEI - 23.0.000069649-8 - 25592800 - DANFE 238974, NE 2624/2024.

VALOR DA MULTA: R\$ 103,60.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.15.000002885-5

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: SPERINDE GESTÃO IMOBILIÁRIA, CNPJ nº 89.525.174/0001-81.

CONTRATO: FASC - CONTRATO REGISTRADO Nº 331/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Duque de Caxias nº 648.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato (assinatura em 22/07/2024)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 90.000,00.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004 002838 1.6.60.00400. 6070 33.90.10 606004 00002 00002.

BASE LEGAL: art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91.

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.15.000002459-5

TERMO DE FOMENTO: 84518/2023.

ADITIVO Nº: FASC 338/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Casa do Menino Jesus de Praga.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência desse Termo de Fomento nº 84518/2023 pelo período de 180 dias, a partir do vencimento do prazo originalmente firmado (04/08/2024), passando a vigor até a data de 31/01/2025.

VALOR: R\$ 30.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 24.15.000002622-4

TERMO DE COLABORAÇÃO: FASC 326/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA PARA TODOS CENTRO SOCIAL PE. PEDRO LEONARDI.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução de 24 (vinte e quatro) metas do serviço de Acolhimento Institucional - Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, que serão acolhidos em 03 (três) equipamentos, com 08 (oito) metas no máximo em cada equipamento, sem diferenciação de gênero e faixa etária, em regime de coeducação sem distinção de gênero, por casa, pela FASC à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao serviço mencionado.

VIGÊNCIA: 180 dias, contados da data de assinatura (assinatura em 23/07/2024).

VALOR: R\$ 98.907,12 (mensal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004.002833.1.5.00.001001.33.50.43.06.6060040000200001.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 24.15.000003727-7

TERMO DE COLABORAÇÃO: FASC 341/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC E CENTRO ASSISTENCIAL PAZ - CAPAZ.

OBJETO: Oferta de até 02 alojamentos em caráter excepcional de proteção social, por meio de abrigo provisório a famílias e indivíduos atingidos pela situação de emergência ou calamidade, com perdas parciais ou totais de moradia, objetos e utensílios pessoais, para garantir proteção integral, segurança e privacidade, respeitando os ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, identidade de gênero, orientação sexual e manifestações culturais, com base no Decreto nº 22.647/24 de Calamidade Pública da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Decreto nº 57.596/24 de Calamidade Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e no Projeto Básico Técnico 29226915.

VIGÊNCIA: 03 meses, a partir da assinatura do presente Termo (assinatura em 23/07/2024).

VALOR: R\$ 833.847,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2838-1.660.013.101- 33.50.43.06; 6004-2838-1.660.023.101-33.50.43.06 e 6004-2838-1.660.004.001-33-50-43-06.

BASE LEGAL: art. 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017, o Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019, Decreto nº 22.647/24 de Calamidade Pública da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Decreto nº 57.596/24 de Calamidade Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto Legislativo 036/2024 do Congresso Nacional e o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 24.15.000003722-6

TERMO DE COLABORAÇÃO: FASC 340/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC E ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29.

OBJETO: Oferta de 07 alojamentos em caráter excepcional de proteção social, por meio de abrigo provisório a famílias e indivíduos atingidos pela situação de emergência ou calamidade, com perdas parciais ou totais de moradia, objetos e utensílios pessoais, para garantir proteção integral, segurança e privacidade, respeitando os ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, identidade de gênero, orientação sexual e manifestações culturais, com base no Decreto nº 22.647/24 de Calamidade Pública da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Decreto nº 57.596/24 de Calamidade Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e no Projeto Básico Técnico 29226915.

VIGÊNCIA: 03 meses, a partir da assinatura do presente Termo (assinatura em 23/07/2024).

VALOR: R\$ 2.918.465,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2838-1.660.013.101- 33.50.43.06; 6004-2838-1.660.023.101-33.50.43.06 e 6004-2838-1.660.004.001-33-50-43-06.

BASE LEGAL: art. 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017, o Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019, Decreto nº 22.647/24 de Calamidade Pública da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Decreto nº 57.596/24 de Calamidade Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto Legislativo 036/2024 do Congresso Nacional e o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161401-0

TERMO DE FOMENTO: FASC 335/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Grupo Ação Voluntária Francisco de Assis.

CNPJ DA OSC: 05.522.827/0001-89.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 319/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 23/07/2024).

VALOR: R\$ 20.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br